

Proc. Administrativo 128/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos

Data: 23/08/2024 às 09:20:01

Setores envolvidos:

DGT - PG, DF, DLC

Inexigibilidade 007/2024 - Curso de Licitação DF

Em anexo DFD para inscrição de 03 servidores no "8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024" a ser realizado de 11 a 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília DF.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

DFD_curso_DF.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	Departamento de Licitações e Contratos
Responsável pela demanda:	Bruno Ribeiro Silva
Matrícula:	306
E-mail institucional:	licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br
Telefone:	34 98868-1540 / 34 3324-1228

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Inscrição para participação do “8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024” a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF.
Quantidade:	03
Unid. de medida:	Serviço

3. Justificativa	
<p>Os órgãos de controle externo, TCU e tribunais de contas já pacificaram entendimento de que os gestores devem capacitar os servidores públicos, para que consigam aplicar as normas em vigor no país. Há inúmeros julgados no sentido, inclusive, que a contratação de serviços de capacitação e treinamento é obrigação do gestor, o que pode ocorrer por intermédio de inexigibilidade de licitação (permissivo da lei antiga e da nova — artigo 74, III, f). Assim, é obrigação dos gestores disponibilizarem cursos para qualificação dos agentes envolvidos nos processos licitatórios. As inscrições solicitadas são para o Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, para o Procurador Jurídico e Controlador Interno do Município. Evento será realizado na cidade de Brasília e conta com profissionais altamente reconhecidos no ramos das licitações públicas.</p>	



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

4. Alinhamento estratégico

Não se aplica

5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A presente demanda está prevista no PCA e registrada sob o número: 212

6. Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto está padronizado pelo Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal?

Sim.

Não.

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

A equipe de planejamento da presente contratação será composta pelos seguintes membros, os quais possuem ciência da sua indicação:

Nome: Bruno Ribeiro Silva

Cargo: Diretor do Departamento de Licitações

Matrícula: 306

E-mail institucional: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br

Telefone: 34 98868-1540



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Nome: João Carlos Marques Carvalho

Cargo: Controlador Interno

Matrícula:

E-mail institucional: controladoriainterna@pmaguacomprida.mg.gov.br

Telefone: 34 99941-0100

8. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 7.485,00 (*sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais*)

9. Indicação da dotação orçamentária

Dotação orçamentária:

02.04.00.158.04.122.0035.3.3.90.39.00.00 ---- CR 158 (Depto Licitações)

02.12.00.102.04.091.0014.3.3.90.39.00.00 --- CR 102 (Procuradoria)

02.12.00.471.04.124.0032.3.3.90.39.00.00 --- CR 471 (Controle Interno)

10. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 06 de setembro de 2024, de modo a permitir a participação do evento nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024.

11. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

12. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou

Baixa.

13. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento. 21 de agosto de 2024

BRUNO RIBEIRO
SILVA:0540033
4644

Assinado de forma
digital por BRUNO
RIBEIRO
SILVA:05400334644
Dados: 2024.08.23
09:17:38 -03'00'

Bruno Ribeiro Silva

Diretor do Departamento de Licitações

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela. 21/08/2024

ALEXANDRE DE
ALMEIDA
SILVA:719035856
00

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE DE
ALMEIDA
SILVA:71903585600
Dados: 2024.08.23
09:18:02 -03'00'

Alexandre de Almeida Silva

Prefeito Municipal

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 09:24:20

Em anexo documentos de habilitação jurídica da empresa ELO CONSULTORIA.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

ALVARA_FUNCIONAMENTO.pdf

CERTID_O_JCDF_pdf_CertidOo_Simplificada_Digital_emitida_pela_JUNTA_COMERCIAL_INDUSTRIAL_E_SERVIAOS_DO_DISTRITO

CNH_Carmem_7_.pdf

CNH_Carmem_7_1_.pdf

CNPJ.pdf

Consulta_Consolidada_de_Pessoa_Jur_dica.pdf

CONTRATO_SOCIAL_9_ALTERAA_O.pdf

DECLARAA_O_DE_N_O_EMPREGABILIDADE_DE_MENOR_LEI_14_133.pdf

INIDONEIDADE_TCE_22_06_24.pdf

INS_ESTADUAL.pdf

RG_e_CPF_CARMEM.pdf

SICAF_ELO_13_08_24.pdf



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO Nº 00766/2015

Apresentação

A presente licença é o documento que autoriza o exercício de atividades econômicas e atividades sem fins lucrativos no âmbito do Distrito Federal nos termos da Lei nº 4.457/2.009.

Identificação

1) Razão Social, Permissionário ou Responsável pelo Evento

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.##

2) Endereço ou Local da Ocupação

SCN SETOR COMERCIAL NORTE QUADRA 02 BLOCO A NÚMERO 190 SALA 101, 102. LOJA 103 1º PAVIMENTO.##

3) Atividades

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS ADMINISTRATIVA, ECONÔMICA, SOCIAL E EDUCACIONAL ENVOVENDO: TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; ORGANIZAÇÃO MÉTODOS; PROPAGANDA, MARKETING E PUBLICIDADE; PRODUÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS ORGANIZACIONAL, JURÍDICA E EDUCACIONAL E PESQUISA DE MERCADO - (SEM EVENTOS E SEM AULA NO LOCAL) - (ESCRITÓRIO).##

4- Fechamento Horário de funcionamento

Segunda a Sábado das 07:00 h às 22:00 h

5- RG/CF-DF

07.353.404/001-85

6- CPF/CNPJ

00.714.403/0001-00

5- Observações

Processo: 141.003.700/2014 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LIBERADA CONFORME LEI Nº 5.280/2013 E DECRETO Nº 35.309/2014

6- Área

Área Privativa 1.238,45m²

Área Pública 0,00m²

Área Total 1.238,45m²

Laudo Técnico

Validade:

CREA nº:

Profissional ou Empresa:

7- Autenticação

Local
BRASÍLIA - DF

Data 17/7/2015

Licença
Período: Indeterminado.

Carimbo e Assinaturas



MARCELO B. CHUBACI
Chefe de Gabinete
Administração Regional
do Plano Piloto - RA I
AA 047.69 Mat. 1668170-3

FELIPE FERREIRA
Coordenador Executivo
Administração Regional
do Plano Piloto - RA I
Mat. 1668169-3



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5320076533-1	00.714.403/0001-00	24/07/1995	01/08/1995

Endereço Completo:

QUADRA 02 BLOCO H SOBRELLOJA 54 SN - BAIRRO SHN SETOR HORTELEIRO NORTE CEP 70702-905 - BRASILIA/DF

Objeto Social:

- 1) PRESTACAO DE SERVICOS NAS AREAS ADMINISTRATIVA, ECONOMICA, SOCIAL E EDUCACIONAL ENVOLVENDO:
 - A) TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM TODOS OS NIVEIS,
 - B) ORGANIZACAO E METODOS QUE FAVORECAM O DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E/OU ADMINISTRATIVO DE SEUS CLIENTES,
 - C) PROPAGANDA MARKETING E PUBLICIDADE,
 - D) PROPICIAR PRODUCAO E INFRA-ESTRUTURA A REALIZACAO DE EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA, TAIS COMO: LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, MAO DE OBRA, REPRODUCAO DE MATERIAL DIDATICO E DE APOIO, FORNECIMENTO DE COFFE-BREAK, COQUETEL, ALMOCO, JANTAR, LANCHES, OUTROS NECESSARIOS PARA O CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS DELINEADOS PELO CLIENTE,
 - E) PRODUCAO DE EVENTOS SOCIAIS, CULTURAIS E ORGANIZACIONAIS, COM FORNECIMENTO E ALOCACAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA, QUE POSSAM SER APLICAVEIS A ORGAOS OU ENTIDADES PUBLICAS,
 - F) CONSULTORIA ORGANIZACIONAL, JURIDICA E EDUCACIONAL,
 - G) PESQUISA DE MERCADO.
- 2) ATUAR COMO MANTENEDORA DE INSTITUICOES EDUCACIONAIS E:
 - A) ORGANIZAR, MANTER E DESENVOLVER DIRETA OU INDIRETAMENTE A FORMACAO EM ENSINO SUPERIOR, ENVOLVENDO PESQUISA A EXTENSAO,
 - B) DESENVOLVER DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS TERMOS DE LEGISLACAO EM VIGOR, A EDUCACAO PERMANENTE NOS DIVERSOS NIVEIS DE ENSINO,
 - C) PROMOVER A PRESTACAO DE SERVICOS EDUCACIONAL, DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA, EDUCACAO CIENTIFICA, A EDITORACAO DE MATERIAIS DIDATICOS E OUTRAS FORMAS DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DIRETAMENTE A COMUNIDADE OU ATRAVES DAS INSTITUICOES AS QUAIS SE ASSOCIE,
 - D) CONTRIBUIR PARA O APRIMORAMENTO DA CULTURA BRASILEIRA, EM ESPECIAL DA REGAO CENTRO-OESTE,
 - E) ESTIMULAR A PESQUISA E A DIFUSAO DA CULTURA CIENTIFICA, TECNICA E ARTISTICA,
 - F) CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOLIDARIEDADE HUMANA ATRAVES DA PRESERVACAO E DO APERFEICOAMENTO DOS VALORES HUMANOS, INSPIRADOS NOS PRINCIPIOS CIVICOS E DEMOCRATICOS,
 - G) CONFERIR, ATRAVES DA UNIDADE DE ENSINO QUE MANTENHA OU VENHA MANTER DIRETA OU INDIRETAMENTE, HABITACAO PARA O EXERCICIO PROFISSIONAL NA AREA ACADEMICA.
- 3) ATUAR NO COMERCIO DE:
 - A) COMERCIO DE LIVROS E PERIODICOS.

Capital Social: R\$ 385.000,00 TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 385.000,00 TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
---	--	--	-----------------------------------

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
053.923.224-68	CARMEM CAMILO	xxxxxxx	R\$ 381.150,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001199259 e visualize a certidão)



24/063.131-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
699.322.121-72	FLAVIA CAMILO CARDOSO	xxxxxxx	R\$ 3.850,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 06/03/2020

Número: 1367097

Ato 223 - BALANCO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
xxxxxxx	xxxxxxx	AVENIDA PAULISTA, 37, 4º ANDAR, ED MARIANA TOWER, BAIRRO BELA VISTA, 01311-902, SAO PAULO/SP

NADA MAIS#

Brasília, 03 de Maio de 2024 08:14


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

VENTVRIS VENTIS

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISDF (<http://jucis.df.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001199259 e visualize a certidão)



24/063.131-5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARMEM CAMILO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 729013 SSP PE

CPF
 053.923.224-68

DATA NASCIMENTO
 13/05/1947

FILIAÇÃO
JOSE CAMILO SOBRINHO

**QUITERIA CAMILO DE
 MORAIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B E

Nº REGISTRO
 00459923209

VALIDADE
 19/05/2014

1ª HABILITAÇÃO
 01/08/1974

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 23/05/2014

61761101268
 DF718003780

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 145036440

PROIBIDO PLASTIFICAR
 145036440

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 13 de Março de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
 155-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20180090256554FWBN

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
 CATEGORIA ÚNICA

AAB496721

ARoldo de Souza Araujo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
CARMEM CAMILO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 729013 SSP PE

CPF
 053.923.224-68

DATA NASCIMENTO
 13/05/1947

FILIAÇÃO
JOSE CAMILO SOBRINHO

**QUITERIA CAMILO DE
 MORAIS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B E

Nº REGISTRO
 00459923209

VALIDADE
 19/05/2014

1ª HABILITAÇÃO
 01/08/1974

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

DATA EMISSÃO
 23/05/2014

61761101268
 DF718003780

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 145036440

PROIBIDO PLASTIFICAR
 145036440

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 13 de Março de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
 155-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20180090256554FWBN

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
 CATEGORIA ÚNICA

AAB496721

ARoldo de Souza Araujo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizado

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.714.403/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/1995
NOME EMPRESARIAL ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.19-9-01 - Fotocópias 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SHN QUADRA 2 BLOCO H	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SLJ 54
CEP 70.702-905	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO JCBR@JCBRCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (61) 3233-2586 / (61) 9982-0586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2019 às 11:00:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/02/2023 16:58:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **00.714.403/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 (NOVE)

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

As signatárias do presente instrumento a seguir qualificados **CARMEM CAMILO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Presidente Bernardes-SP, nascida a 13 de maio de 1947, filha José Camilo Sobrinho e de Quitéria Camilo de Moraes, portadora da **Carteira de Identidade** nº 729.013, expedida pela SSP/PE, em 02 de fevereiro de 1989, e do CPF nº 053.923.224-68, residente e domiciliada nesta capital na SQN 310, Bloco M, Ap. 208, Asa Norte, CEP.: 70756-130-DF, e **FLÁVIA CAMILO CARDOSO**, brasileira, solteira, empresária, natural de Recife-PE, nascida a 06 de dezembro de 1980, filha de Jairo Gomes Cardoso e de Carmem Camilo, portadora da **Carteira de Identidade** nº 1.985.775, expedida pela SSP-DF, em 02 de janeiro de 2007, e do CPF nº 699.322.121-72, residente e domiciliada nesta capital na SQN 310, Bloco M, Ap. 208, CEP.: 70056-130-DF, únicas sócias da sociedade empresária limitada **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, estabelecida nesta capital no SCN – SETOR COMERCIAL NORTE, QUADRA 02, BLOCO A, NÚMERO 190, SALAS 101 E 102, LOJA 103, 1º PAVIMENTO, CEP.: 70712-900, DF, com seu contrato social registrado na JCDF (JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL) sob nº 5320076533-1, por despacho de 24 de julho de 1995, Alteração Contratual nº 01 (uma), registrada sob nº 970297882, por despacho de 06 de junho de 1997, Alteração Contratual nº 02 (dois), registrada sob nº 98/042109-8, por despacho de 08.10.1998, Alteração Contratual nº 03 (três), registrada sob nº 20020161140, por despacho de 26 de março de 2002, Alteração Contratual nº 04 (quatro), registrada sob nº 20030421004, por despacho de 04 de agosto de 2003, Alteração Contratual nº 05 (cinco), registrada sob nº 20030667186, por despacho de 24 de novembro de 2003, Alteração Contratual nº 06 (seis), registrada sob nº 20050425404, por despacho de 14 de julho de 2005, Alteração e Consolidação Contratual nº 07 (sete), registrada sob nº 20100206500, por despacho de 24 de março de 2010 e Alteração Contratual nº 08 (oito), registrada sob nº 20150670494, por despacho de 24 de julho de 2015, inscrita na RFB (Receita Federal do Brasil) sob nº 00.714.403/0001-00 e na SEF-DF (Secretaria de Estado de Fazenda do GDF) sob DIF. CF/DF nº 07.353.404/001-85. R E S O L V E M de comum acordo e na melhor forma



x

x *FLÁVIA*



1 *[Signature]*



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651543MJRI

AAB808099

Lebnidas Cabiani R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrivente Autorizado



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

de direito promoverem a presente alteração e consolidação contratual mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O endereço da sociedade passará a ser no SHN – SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, SOBRELOJA 54, CEP.: 70702-905, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante assinatura das duas sócias.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade possui uma filial que passará a ser estabelecida na Avenida Paulista, 37, 4º Andar, Bairro Bela Vista, CEP.: 01311-902, SÃO PAULO-SP, cujos objetivos são os mesmo da matriz e iniciou suas atividades em 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias já qualificadas do preâmbulo **em conjunto** ou **separadamente**, que assinarão todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, a quem competirá todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, alienar bens móveis e imóveis, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, tais como avais, endossos e fianças.



CLAUSULA QUARTA:

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato social e posteriores alterações contratuais que não sofreram modificações por força da presente alteração e consolidação contratual.

x

x

Te



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651542FBCJ

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA OFÍCIO

AAB808098

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, e título de fantasia de "ELO CONSULTORIA".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade está estabelecida no **SHN – SETOR HOTELEIRO NORTE, QUADRA 02, BLOCO H, SOBRELOJA 54, CEP.: 70702-905, BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL**, podendo abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional mediante assinatura das duas sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade possui uma filial que está estabelecida na **Avenida Paulista, 37, 4º Andar, Bairro Bela Vista, CEP.: 01311-902, SÃO PAULO-SP**, cujos objetivos são os mesmo da matriz e iniciou suas atividades em **14 de julho de 2005**.

CLÁUSULA QUARTA:

O início das atividades da sociedade foi no dia **01 de agosto de 1995** com prazo indeterminado de duração.

CLÁUSULA QUINTA:

O objetivo social da empresa:

01) Prestação de serviços nas áreas administrativa, econômica, social e educacional envolvendo:

- a) Treinamento e desenvolvimento de recursos humanos em todos os níveis;
- b) Organização e métodos que favoreçam o desenvolvimento institucional e/ou administrativo de seus clientes;
- c) Propaganda marketing e publicidade;
- d) Propiciar produção e infraestrutura à realização de eventos de qualquer natureza, tais como: locação de equipamentos, mão de obra, reprodução de material didático e de apoio; fornecimento de



X

fu



3



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/14 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabellião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdf.tjrs.br
Selo: TJDFT20180090651538YHPK

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



AAB808097

- coffe-break, coquetel, almoço, jantar, lanches; outros necessários para o cumprimento dos objetivos delineados pelo cliente;
- e) Produção de eventos sociais, culturais e organizacionais, com fornecimento e alocação de mão de obra especializada, que possam ser aplicáveis a órgãos ou entidades públicas;
 - f) Consultoria Organizacional, Jurídica e Educacional;
 - g) Pesquisa de Mercado.

02) Atuar como mantenedora de instituições educacionais e:

- a) Organizar, manter e desenvolver direta ou indiretamente a formação em ensino superior, envolvendo pesquisa a extensão;
- b) Desenvolver direta ou indiretamente, nos termos de legislação em vigor, a educação permanente nos diversos níveis de ensino;
- c) Promover a prestação de serviço educacional, desenvolvimento de tecnologia, educação científica, a editoração de materiais didáticos e outras formas de apoio ao desenvolvimento educacional diretamente à comunidade ou através das instituições as quais se associe;
- d) Contribuir para o aprimoramento da cultura brasileira, em especial da região centro-oeste;
- e) Estimular a pesquisa e a difusão da cultura científica, técnica e artística;
- f) Contribuir para o desenvolvimento da solidariedade humana através da preservação e do aperfeiçoamento dos valores humanos, inspirados nos princípios cívicos e democráticos;
- g) Conferir, através da unidade de ensino que mantenha ou venha manter direta ou indiretamente, habitação para o exercício profissional na área acadêmica.



03) Atuar no comercio de:

- a) Comercio de livros e periódicos.

CLÁUSULA SEXTA:

O capital social é de R\$ 385.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS), dividido em 385.000 (trezentos e oitenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre as sócias como segue:

H

V. P.



4

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.938/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651537ECBM

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
ANEXO
CERTIFICADO

AAE808096



Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília-DF
Escrevente Autorizado

01) – CARMEM CAMILO, com 381.150 (trezentas e oitenta e um mil cento e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor total de R\$ 381.150,00 (TREZENTOS E OITENTA E UM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS);

02) – FLÁVIA CAMILO CARDOSO, com 3.850 (três mil oitocentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, no valor de R\$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Parágrafo primeiro: A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas ambas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: O capital foi totalmente integralizado pelas sócias, em moeda corrente do país na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida por ambas as sócias já qualificadas do preâmbulo **em conjunto** ou **separadamente**, que assinarão todos e quaisquer documentos de interesse da sociedade, incluindo movimentação bancária, a quem competirá todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores, alienar bens móveis e imóveis, participar de todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, tais como avais, endossos e fianças.



✓

✓

fe



5

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLD DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDF20180090651536BLJO

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

LEONIDAS FABIANO R. CRUZ
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

PREMIADO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA C/COM

AAB808095



Parágrafo único: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, ato da administradora, procuradores ou empregados que envolverem em obrigações relativos estranhos às atividades empresariais, salvo os aprovados prévia e expressamente por deliberações das sócias.

CLÁUSULA OITAVA:

As sócias administradoras declaram, sob as penas da lei, de não estarem impedidas de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou que não se encontram sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA:

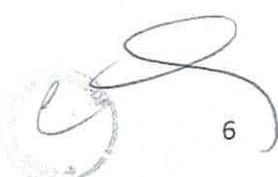
Em caso de interdição, retirada, impedimento ou falecimento de uma das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse daqueles, ou da sócia remanescente, o valor dos haveres será pago em conformidade com o último balanço patrimonial, se o evento ocorrer dentro de 60 (sessenta) dias do seu encerramento, ou em caso contrário, será levantado balanço especial para apuração dos haveres as retirante e/ou herdeiros, os quais serão pagos 50% (cinquenta por cento) no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da confecção do balanço e o valor remanescente 70% (setenta por cento), no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do pagamento da primeira parcela.



CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas apresentadas pelo administrador, durante reunião designada especialmente para esse fim.

Parágrafo primeiro: As deliberações tomadas na Reunião deverão constar em Livro Ata.

x
x fe

6

 **4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651534WLFV

 AAB808094

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO



Leônidas Fabiano Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado

Parágrafo segundo: Cada quota confere direito a um voto na sociedade empresária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os lucros anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelas sócias, ficando garantido a todas, a participação de seu capital social. Nenhuma sócia terá direito a qualquer parcela de lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a aplicação dos resultados.

Parágrafo Único: A sociedade Empresária aplicará parte de seus resultados líquidos, apurados ao final de cada exercício financeiro, na manutenção dos objetivos institucionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício financeiro da sociedade empresária findará em 31 de dezembro, quando as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo às sócias na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

As sócias poderão efetuar retiradas mensais a título de pró labore, de acordo com as condições da empresa e definidas em comum acordo, observados os limites impostos pela legislação específica.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade será regida pela lei nº 10.406 de 2002, e/ou nas suas omissões, pelas normas das sociedades simples.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A exclusão de quaisquer das sócias só será possível se observadas as regras de justa causa estabelecidas no artigo 1.019 da Lei 10.406/2002, ou aquelas reconhecidas judicialmente.

v

x

Re

e

7

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
AROLDO DE SOUZA ARAUJO
ESCREVENTE AUTORIZADO
133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
Selo: TJDFT20180090651533EKYE

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL ANEXO CATEGORIA 5º/02

AAB808093

Leânidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas de Brasília DF
Escrevente Autorizado



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

O presente instrumento de alteração e consolidação contratual substituirá o contrato social e posteriores alterações contratuais em todos os seus termos, passando a vigorar a partir desta data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

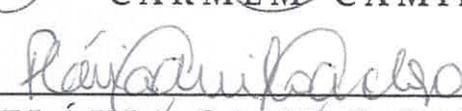
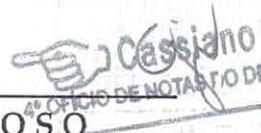
Fica eleito o foro da circunscrição de Brasília Distrito Federal para a solução d quaisquer dúvidas ou divergências suscitadas e não enquadradas neste contrato com renúncia desde já de qualquer domicílio futuro.

E, estando assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias de igual forma e teor, que lido na presença das contratantes e das duas testemunhas abaixo assinadas foi achado conforme pelo que se obrigam a bem fielmente cumpri-lo.

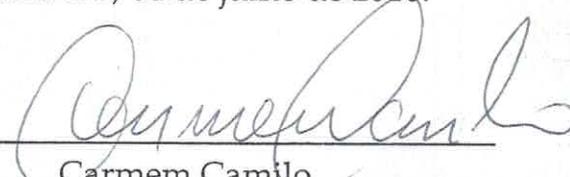
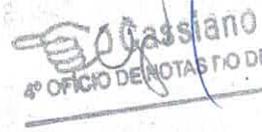
ASSINATURA DA DENOMINAÇÃO SOCIAL POR QUEM DE DIREITO

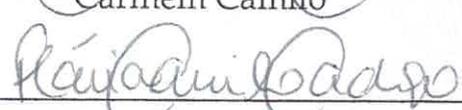
ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.

x 
CARMEM CAMILO 

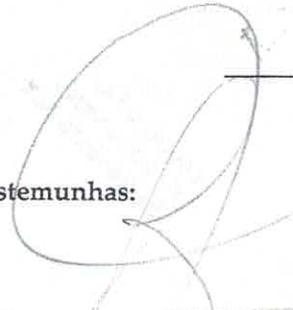
y 
FLÁVIA CAMILO CARDOSO  

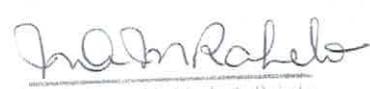
Brasília-DF, 04 de julho de 2016.

x 
Carmem Camilo 

y 
Flávia Camilo Cardoso 

Testemunhas:


Joaquim Carlos Bernardes Rabêlo
Contador CRC-DF/GO. 00694210-2


Maria Aparecida Machado Rabêlo
Técnic em Contabilidade
CRC-DF 0132110-1



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/07/2016 SOB N. : 20160604990
 Protocolo: 16/060499-0, DE 21/07/2016

Erika P. dos S. Pavelkanski
 ERIKA P. DOS S. PAVELKANSKI
 SECRETARIA-GERAL

Empresa: 63 2 0076533-1
 ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E
 PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERRED
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA(S)
 a(a) firma(s) de:
 [0060168] - CARMEM CAMILO.....
 [0178189] - FLAVIA CARILDO CARDOSO.....

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 19 de Julho de 2016
 Selo: TJDFT20160090822265MLLR e
 TJDFT20160090822265EBZD
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

005 AROLD DE SOUZA ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 CDJNDC hora da impressão: 11:46

Aroldo de Souza Araujo
 4º Ofício de Notas do DF
 Escrevente Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
 SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
 FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
 4oficiodenotas@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)
 Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos
 Brasília-DF, 05 de Julho de 2018
 AROLD DE SOUZA ARAUJO
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 133-Consultar selos: www.tjdft.jus.br
 Selo: TJDFT20180090651532HOMT

QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

PRÊMIO DE QUALIDADE TOTAL ANOS 2008-2010

AAB808092

Lebidas Fausto R. Cruz
 4º Ofício de Notas de Brasília DF
 Escrevente Autorizado



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

A empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.403/0001-00 representada pelo(a) Sr(a) Carmem Camilo portador(a) do C.P.F nº 053.923.224-68, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Brasília, 21 de agosto de 2024.

Cordialmente,

CARMEM CAMILO
Diretora-Geral
Elo Consultoria Empresarial
e Produções de Eventos

INIDONEIDADE

Nº 13615/2024

00714403000100

CNPJ: 00.714.403/0001-00

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 22/06/2024, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 22/04/2024

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

582B-DAC9-E7D1-A5CD

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.353.404/001-85

CPF/CNPJ 00.714.403/0001-00

DataConcessão 18/08/1995

Denominação social ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia ELO CONSULTORIA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

112-74313/71

Data de enquadramento no ISS

24/07/1995

Data de enquadramento no ICMS

24/07/2015

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Descrição Atividade Econômica do ISS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Código da Atividade - ISS P8599-6/04-00

Data de Início de Atividade - ISS 24/03/2010

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

Código da Atividade - ICMS G4761-0/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 24/07/2015

Endereço SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54

CEP 70.702-080

Bairro ASA NORTE

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 18/11/2016

Este documento foi emitido no dia 18/11/2016 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 729.013 DATA DE EXPEDIÇÃO 02-02-1989

NOME CARMEM CAMILO

FILIAÇÃO José Camilo Sobrinho
Quitéria Camilo de Moraes.

NATURALIDADE Presidente Bernardes - SP.
DOC. ORIGEM 13-05-1947
Cart. de Presidente Bernardes. SP.
CPF 053.923.224/68

DATA DE NASCIMENTO 13-05-1947
DOC. ORIGEM 14981, Liv. 22, Fls. 124

ASSINATURA DO DIRETOR *Carmem Camilo*

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO TAVARES BURIL

POLEGAR DIREITO 1990

ASSINATURA DO TITULAR *Carmem Camilo*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE






Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.714.403/0001-00 DUNS®: 67*****03
Razão Social: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	31/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/09/2024
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 13/08/2024 13:43

CPF: 053.XXX.XXX-68 Nome: CARMEM CAMILO

Ass: _____

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 09:25:14

Em anexo documentos de regularidade fiscal e trabalhista da empresa ELO CONSULTORIA.

—
Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

CERTIDAO_NEGATIVA_IMPROBIDADE_ADM_E_INELEGIBILIDADE_16_08_24.pdf

CertidOo_negativa_correcional_ePAD_CGU_PJ_CEIS_CNEP_e_CEPIM_01_09_24.pdf

CERTID_O_DE_D_VIDA_ATIVA_POSITIVA_COM_EFEITO_DE_NEGATIVA_junto_aos_orgaos_publicos_24_09_24.pdf

CERTID_O_DE_D_VIDA_ATIVA_POSITIVA_COM_EFEITO_DE_NEGATIVA_junto_ao_GDF_24_09_24_3_.pdf

CERTID_O_DE_REGULARIDADE_CRA_DF_30_03_25.pdf

CERTID_O_NEGATIVA_DE_DISTRIBUIA_O_AAIES_DE_FAL_NCIAS_E_RECUPERAAiES_JUDICIAIS_01_09_24.pdf

CERTID_O_NEGATIVA_DE_D_BITOS_TRABALHISTAS_CNDT_15_10_24.pdf

CERTID_O_NEGATIVA_DE_LICITANTES_INIDONEOS_TCU_14_09_24.pdf

CERTID_O_POSITIVA_COM_EFEITOS_DE_NEGATIVA_DE_D_BITOS_RELATIVOS_AOS_TRIBUTOS_FEDERAIS_E_D_VIDA_ATIVA

CERTID_O_POSITIVA_DE_D_BITOS_COM_EFEITO_DE_NEGATIVA_junto_aos_orgaos_publicos_24_09_24.pdf

CERTID_O_POSITIVA_DE_D_BITOS_COM_EFEITO_DE_NEGATIVA_junto_ao_GDF_24_09_24.pdf

CERTID_O_TCU_CARMEM_TRIBUNAL_DE_CONTAS_DA_UNI_O.pdf

CERTID_O_TCU_FLAVIA_TRIBUNAL_DE_CONTAS_DA_UNI_O.pdf

CERTIFICADO_DE_LICENCIAMENTO_ELO_11_10_23.pdf

Certificado_de_Regularidade_do_FGTS_CRF_31_08_24.pdf



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/08/2024 às 12:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 00.714.403/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66BF.6EA6.DA19.D734 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.714.403/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:42:08 do dia 02/08/2024 , com validade até o dia 01/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ZWPuvKgfAEIMH58seSpx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 210048540282024
NOME: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.714.403/0001-00
CF/DF: 0735340400185
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 210048540912024
NOME: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.714.403/0001-00
CF/DF: 0735340400185
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.
Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/06/2024 às 11:39:51 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nº: R00197/2024

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº **00.714.403/0001-00**, encontra-se inscrita neste Conselho Regional sob o nº PJ/0853, desde 06/04/1998, sem anotação de qualquer impedimento, tendo como Responsável(is) Técnico(s) o(s) profissional(is):

- ELSIMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CRA-DF sob o nº: 019201

CERTIFICAMOS, TAMBÉM, que a referida Empresa **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia com suas obrigações financeiras, a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65.

Brasília, DF, 21 de junho de 2024.

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA ATÉ 30/03/2025

...: ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS ...:



A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

<http://cra-df.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/36e839b1-3377-4ee4-a610-4bf8e237a0c7>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/08/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
00.714.403/0001-00

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/08/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.W82B.T0W5.UR1U.HQ5E.EVXU**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.714.403/0001-00

Certidão nº: 27246221/2024

Expedição: 18/04/2024, às 11:59:01

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.714.403/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **00.714.403/0001-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:03:13 do dia 14/08/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: H443140824100313

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 00.714.403/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:00:26 do dia 18/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/10/2024.

Código de controle da certidão: **0671.5C3B.41F8.E8CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 210048539752024
NOME: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.714.403/0001-00
CF/DF: 0735340400185
FINALIDADE: JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2024
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 210048535792024
NOME: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
ENDEREÇO: SH/N QD 2 BL H SOBRELOJA 54
CIDADE: ASA NORTE
CNPJ: 00.714.403/0001-00
CF/DF: 0735340400185
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2024
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 24 de setembro de 2024. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CARMEM CAMILO**

CPF: **053.923.224-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CARMEM CAMILO, CPF 053.923.224-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h38min55 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [23XY.ZVHZ.5FHK.BSZQ](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **FLAVIA CAMILO CARDOSO DE OLIVEIRA**

CPF: **699.322.121-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual FLAVIA CAMILO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF 699.322.121-72, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h18min17 do dia 05/12/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: [S66E.Z11T.2Z1A.X6HY](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Emissão do Documento

11/10/2023 13:01:21

DADOS DA EMPRESA

Consulta por QR Code

Nome da Empresa:

ELO - CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA 02 BLOCO H SOBRELOJA 54, S/N, SHN SETOR HORTELEIRO NORTE, RA PLANO PILOTO, 70702-905, BRASILIA



Número de Registro:

53200765331

CNPJ:

00.714.403/0001-00

Inscrição Estadual:

Natureza Jurídica:

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO

PARECER DA VIABILIDADE

Área Utilizada (m²):

500,0

Área Total Edificação (m²):

500,0

Utiliza área Pública:

Sim Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

Sim Não

Dias de

Horário

Terça-Feira

08:00h às 21:00h

Quarta-Feira

08:00h às 21:00h

Segunda-Feira

08:00h às 21:00h

Quinta-feira

08:00h às 21:00h

Sexta-Feira

08:00h às 21:00h

Sábado

08:00h às 21:00h

Atividade Principal

- 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

Atividades Secundárias

- 7311-4/00 Agencias de publicidade

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

Emissão do Documento

11/10/2023 13:01:22

- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 8550-3/02 Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7020-4/00 Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7490-1/04 Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 4761-0/01 Comercio varejista de livros

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7319-0/04 Consultoria em publicidade

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7319-0/01 Criacao de estandes para feiras e exposicoes

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7830-2/00 Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 8219-9/01 Fotocopias

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7820-5/00 Locacao de mao-de-obra temporaria

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7320-3/00 Pesquisas de mercado e de opiniao publica

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 7810-8/00 Selecao e agenciamento de mao-de-obra

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

- 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Complemento

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA PESSOAS JURÍDICAS

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	21/09/2025
7311-4/00	Agências de publicidade	21/09/2025
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	21/09/2025
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares	21/09/2025
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	21/09/2025
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	21/09/2025
4761-0/01	Comércio varejista de livros	21/09/2025
7319-0/04	Consultoria em publicidade	21/09/2025
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	21/09/2025
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	21/09/2025
8219-9/01	Fotocópias	21/09/2025
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	21/09/2025
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	21/09/2025
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	21/09/2025
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	21/09/2025

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7311-4/00	Agências de publicidade
8550-3/02	Atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4761-0/01	Comércio varejista de livros

7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes	Aguardando solicitação

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7311-4/00	Agencias de publicidade
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7311-4/00	Agencias de publicidade
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7311-4/00	Agencias de publicidade
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7319-0/04	Consultoria em publicidade

7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7311-4/00	Agencias de publicidade
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
7311-4/00	Agencias de publicidade
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios
4761-0/01	Comercio varejista de livros
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

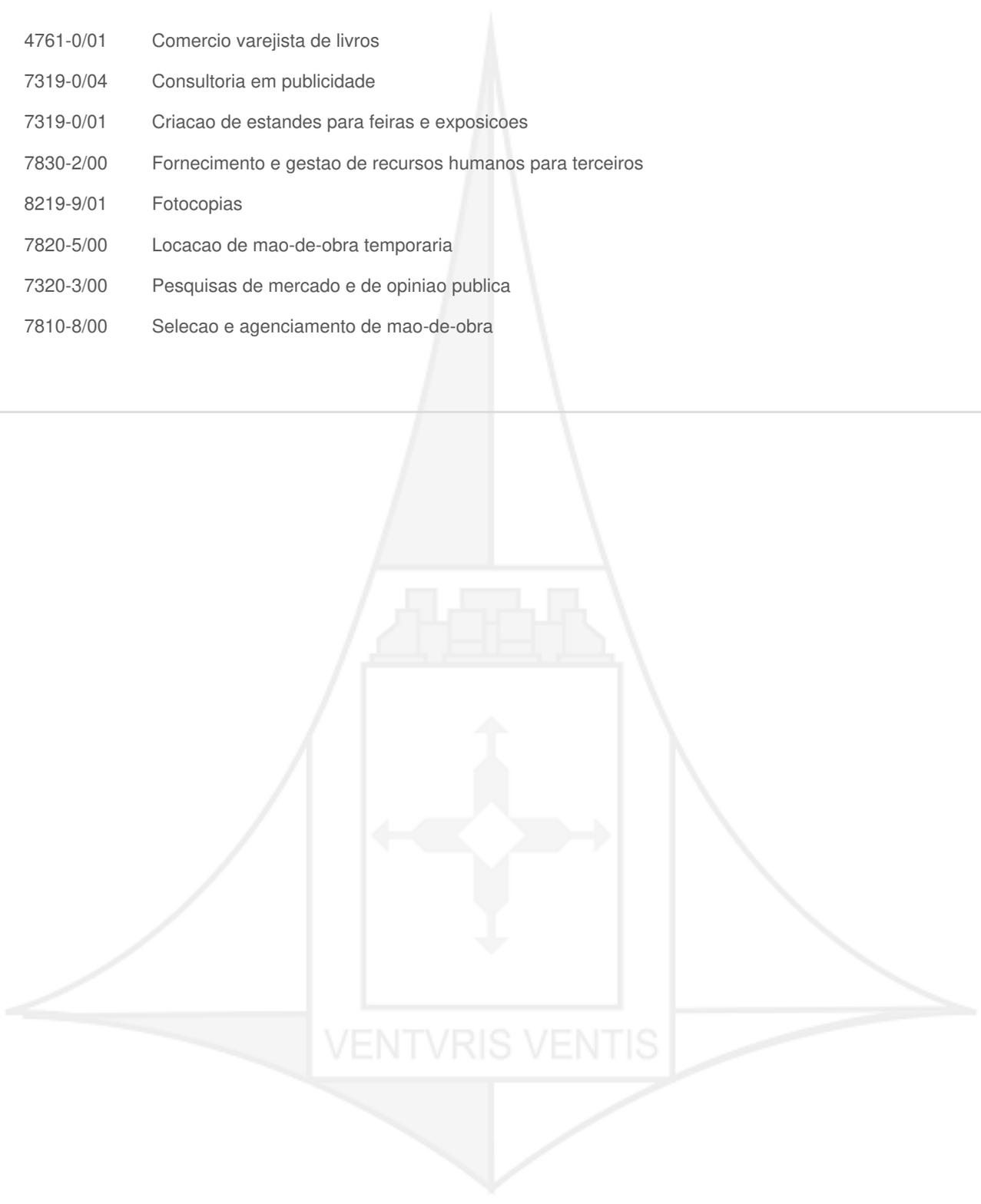
Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8230-0/01	Servicos de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas
7311-4/00	Agencias de publicidade
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporario, exceto andaimes
8550-3/02	Atividades de apoio a educacao, exceto caixas escolares
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestao empresarial, exceto consultoria tecnica especifica
7490-1/04	Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negocios em geral, exceto imobiliarios

Emissão do Documento

11/10/2023 13:01:22

4761-0/01	Comercio varejista de livros
7319-0/04	Consultoria em publicidade
7319-0/01	Criacao de estandes para feiras e exposicoes
7830-2/00	Fornecimento e gestao de recursos humanos para terceiros
8219-9/01	Fotocopias
7820-5/00	Locacao de mao-de-obra temporaria
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opiniao publica
7810-8/00	Selecao e agenciamento de mao-de-obra



VENTVRIS VENTIS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.714.403/0001-00
Razão Social: ELO CONSULT EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
Endereço: ST SHN QUADRA 2 BLOCO H SN SLJ 54 / ASA NORTE / BRASÍLIA / DF / 70702-905

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2024 a 31/08/2024

Certificação Número: 2024080218110055151315

Informação obtida em 12/08/2024 08:19:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 09:27:13

Em anexo documentos de capacidade técnico da empresa ELO CONSULTORIA.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Atestado_Capacidade_Tecnica_Elo_3_.pdf

Renila_Bragagnoli_FUNPRESP_16h_carga_horaria_.pdf

SANDRO_BERNARDES_Secretaria_de_Estado_da_Gestao_24h.pdf

Sandro__Contratacao_de_Acoes_Atestado_de_Capacidade_Tecnica_16h_.pdf



CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.cge.pi.gov.br/>

Processo nº 00313.001094/2024-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.714.403/0001-00, estabelecida no SHN Quadra 02 Bloco H – Metropolitan Flat, Brasília-DF, prestou serviços técnicos especializados para **Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - Superintendência de Controladoria-Geral do Estado**, CNPJ nº 06.553.556/0001-91, estabelecida na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bairro São Pedro, CEP: 64.018-000, na cidade de Teresina-PI na área de treinamento e capacitação, no evento "7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos", com carga horária de **24 (vinte e quatro) horas**, ministrado, na modalidade PRESENCIAL, com a coordenação científica do professor **Ronny Charles**, nos dias **08, 09 e 10 de novembro de 2023**.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos e, portanto, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Teresina, 15 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)

DÉCIO GOMES DE MOURA

Diretoria da Unidade de Auditoria e Monitoramento



Documento assinado eletronicamente por **DÉCIO GOMES DE MOURA - Matr.0127920-3, Controlador-Geral do Estado - em exercício**, em 15/08/2024, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **014009414** e o código CRC **D9F8B43A**.



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa a **ELO CONSULTORIA Empresarial e Produção de Eventos Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, Inscrição Estadual nº 07.353.404/001-85, estabelecida no SHN Quadra 02, Bloco H – Sobreloja, Brasília/DF executou serviços técnicos especializados na área de Treinamento e Capacitação, no curso In Company “CURSO LICITAÇÕES E CONTRATOS NA LEI DAS ESTATAIS – LEI Nº 13.303/2016”, com carga horária de **16 (dezesesseis) horas**, ministrado, na modalidade PRESENCIAL, pela professora **Renila Bragagnoli**, nos dias **23 e 24 de janeiro de 2023**.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos e, portanto, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Brasília, DF, 06 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO MARTINS GARCIA

Diretor de Administração
CNPJ: 18.465.825/0001-47
(61) 3029-5062



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Martins Garcia, Diretor**, em 06/02/2023, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0074612** e o código CRC **88A32E80**.

00850/2020

0074612v4



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa ELO CONSULTORIA Empresarial e Produção de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ Nº 00.714.403/0001-00, Inscrição Estadual nº 07.353.404/001-85, estabelecida no SHN Quadra 02, Bloco H – Sobreloja, Brasília/DF executou serviços técnicos especializados na área de Treinamento e Capacitação, no curso In Company “NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NA PRÁTICA - COMPLETO, com carga horária de 24 (Vinte e quatro) horas, ministrado na modalidade PRESENCIAL, pelo professor Sandro Bernardes, dividido em três turmas:

- 1º Turma nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2022.
- 2º Turma nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2022.
- 3º Turma nos dias 02, 03 e 05 de setembro de 2022.

Certificamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, que os serviços contratados foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos e, portanto, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

São Luís, 09 de fevereiro de 2023.

Valéria Amorim da Fonseca
**Subsecretária de Estado da Gestão, Patrimônio e
Assistência dos Servidores**
(Competência delegada pela Portaria nº 213, de 20.09.2022)



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL - SEORI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" - 5º andar - Anexo
70049-900 - Brasília-DF
Telefone (61) 2023-5325 - endereço eletrônico: capacitacao@defesa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto, para os devidos fins, que a empresa Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.403/0001-00, prestou ao Ministério da Defesa, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco "O" - Brasília/DF - CEP: 70049-900, CNPJ nº 03.277.610/0001-25, o serviço abaixo especificado:

Curso	Carga Horária	Modalidade	Período	Quantidade de Capacitados
"Contratação de ações de capacitação e treinamento: Análise sob a perspectiva da nova lei de licitações e jurisprudência atual do TCU"	16 h/a	Presencial	13 e 14 de julho de 2023	03

2. Atesto, ainda, que tal serviço foi executado satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 19 de julho de 2023.

FERNANDO SIQUEIRA RODRIGUES
Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Siqueira Rodrigues, Coordenador(a)-Geral**, em 19/07/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6430500** e o código CRC **87A45D9E**.

Proc. Administrativo (Nota interna 23/08/2024 09:28) 128/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 09:28:22

Em anexo proposta de preços e apresentação do curso da empresa ELO CONSULTORIA.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

PDF_8_CONGRESSO_BRASILEIRO_ELO_2024.pdf

PROP_249_PRESENCIAL_8_CONGRESSO_Elo_2024_Prefeitura_Municipal_de_Agua_Comprida_MG.pdf

11.12.13
SETEMBRO



CONGRESSO BRASILEIRO
ELO CONSULTORIA DE
LICITAÇÕES E
CONTRATOS
2024

PRESENCIAL EM BRASÍLIA·DF

EVENTO HÍBRIDO • PRESENCIAL E ONLINE • AO VIVO



eloconsultoria.com.br

APRESENTAÇÃO

O 8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos é um evento de importância nacional e que trará os maiores especialistas, conteúdos e debates no âmbito do Direito Administrativo.

Coordenado pelo Mestre Ronny Charles o evento será um marco a todos aqueles que buscam aprimorar o conhecimento associado a prática e debates de relevância a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.



O professor elaborou um evento impecável, para que a Elo Consultoria, parceira da administração pública, proporcione para você uma experiência única com os melhores especialistas do país.

Oportunidade de avançar no tempo e atualizar-se com quem tem experiência, conhecimento prático bagagem. Network, conhecimento, segurança jurídica, imersão e interação.

2023 FOI INCRÍVEL!
2024 VAI TE SURPREENDER!
PREPARE-SE!



PÚBLICO ALVO

 Advogados	 Pregoeiros	 Servidores dos órgãos jurídicos	 Ordenadores de despesa	 Gestores públicos em geral
 Gestores e fiscais de contratos	 Comissões de apoio ao pregoeiro	 Procuradores e advogados públicos	 Fornecedores e prestadores de serviço	 Membros de comissões de licitação
 Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados	 Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo	 Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais	 Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública	 Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno



11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024



CARGA HORÁRIA
24 HORAS



HORÁRIO
08h30 às 18h00



HÍBRIDO
Brasília - DF

PROGRAMAÇÃO

1º dia - 11 de setembro de 2024

TEMA:

AGENTES PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

08h00 – 08h15

Credenciamento Presencial + Transmissão Online



08h15 – 08h45

Abertura do evento + Palavras iniciais do coordenador científico



08h45 – 09h45

Palestra de abertura: Os primeiros passos da Lei nº 14.133/2021 e os principais desafios para sua implementação

Palestrante: **Min. Benjamin Zymler**



09h45 – 10h30

Governança das contratações na NLLCA

Palestrante: **Paulo Alves**

10h30 – 10h50

COFFEE BREAK



10h50 – 11h30

Principais aspectos sobre o planejamento das contratações públicas na NLLCA (PCA, ETP e TR)

Palestrante: **Gabriela Pércio**



11h30 - 12h30

Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Ronny Charles**

12h30 – 14h00

ALMOÇO



14h00 - 14h40

Assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Michelle Marry**



14h40 - 15h30

Montando um edital de acordo com a NLLCA

Palestrante: **Carolina Zancaner**

15h30 – 16h50

COFFEE BREAK



15h50 - 16h30

As modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Rafael Sérgio de Oliveira**

16h35 - 18h00 - Talk Show

Desafios do Planejamento e dos agentes públicos na NLLCA

Todos os palestrantes do 1º dia

PROGRAMAÇÃO

2º dia - 12 de Setembro de 2024

TEMA:

SELEÇÃO DO FORNECEDORE E CONTRATAÇÃO DIREITA

08h30 – 12h30

OFICINAS SIMULTANEAS

****Obs. O aluno terá de escolher na hora uma das duas oficinas para participar/acessar, ou dividir o tempo conforme que achar melhor para participar/assistir as duas. Lembrando que cada oficina tem duração de 4horas/aula.*



SALA 1 PRESENCIAL

Licitação eletrônica menor preço e maior desconto (Pregão e concorrência)

Palestrante: **Jamil Manasfi**



SALA 2 PRESENCIAL

Processo sancionatório na NLLCA

Palestrante: **Viviane Mafissoni**



SALA 1 ONLINE – AO VIVO

Gestão e fiscalização dos contratos

Palestrante: **Lindineide Cardoso**



SALA 2 ONLINE – AO VIVO

Lei nº 14.133/2021 e o Planejamento nas licitações públicas

Palestrante: **Leandro Matso Mota**

12h30 – 14h00

ALMOÇO



14h00 - 14h40

Sistema de Registro de Preços na NLLCA

Palestrante: **Ronny Charles**



14h40 - 15h30

Novidades da Lei 14.133/2021 para as Obras e Serviços de Engenharia

Palestrante: **Rafael Jardim**

15h30 - 15h50

COFFEE BREAK



15h50 - 16h30

Análise Econômica das licitações e contratos

Palestrante: **Marcos Nóbrega**



16h30 - 17h10

Inteligência Artificial na análise das propostas das licitações

Palestrante: **Janderson da Costa Barbosa**

17h10 - 18h00 - Talk Show

Questões polêmicas nas contratações diretas e processo licitatório

Todos os palestrantes do 2º dia

PROGRAMAÇÃO

3º dia - 13 de Setembro de 2024

TEMA:

CONTRATOS ADMINISTRATIVO E INSTRUMENTOS AUXILIARES

08h30 - 12h30

OFICINAS SIMULTANEAS

****Obs. O aluno terá de escolher na hora uma das duas oficinas para participar/acessar, ou dividir o tempo conforme que achar melhor para participar/assistir as duas. Lembrando que cada oficina tem duração de 4horas/aula.*



SALA 1 ONLINE - AO VIVO

Licitação eletrônica menor preço e maior desconto (Pregão e concorrência)

Palestrante: **Jamil Manasfi**



SALA 2 ONLINE - AO VIVO

Processo sancionatório na NLLCA

Palestrante: **Viviane Mafissoni**



SALA 1 PRESENCIAL

Gestão e fiscalização dos contratos

Palestrante: **Lindineide Cardoso**



SALA 2 PRESENCIAL

Lei nº 14.133/2021 e o Planejamento nas licitações públicas

Palestrante: **Leandro Matso Mota**

12h30 - 14h00

ALMOÇO



14h00 - 14h40

Arbitragem e Solução de Conflitos em Contratos Administrativos

Palestrante: **Marcos Nóbrega**



14h40 - 15h30

Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA

Palestrante: **Jorge Wisnes Jacoby**



15h50 - 16h30

Regime jurídico de nulidades na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Anderson Pedra**



16h30 - 17h10

Presente e perspectivas futuras na aplicação da NLLCA

Palestrante: **Antonio Augusto Junho Anastasia**

CONHEÇA OS NOSSOS PALESTRANTES



Ronny Charles

(COORDENADOR CIENTÍFICO E PALESTRANTE)

Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP), Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm). s: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm).

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

É sócio fundador do escritório Jacoby Fernandes & Reolon e Consultor Permanente do Instituto Protege, advogado, mestre em direito público pela UFPE, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. Atualmente é Membro da Comissão Especial de Defesa da Federação na OAB Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Controle de Custos Públicos na OAB/DF, Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA, e ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT. Participou de mais de 1.200 cursos e palestras somando mais de 8.000 horas, além da jornada de professor regular.



Antonio Augusto Junho Anastasia

Bacharel em Direito e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFMG; Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFMG de 1993 a 2022; Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça de 1995 a 2001; Secretário de Estado de diversas pastas no Governo de Minas Gerais; Vice-Governador do Estado de Minas Gerais de 2007 a 2010; Governador do Estado de Minas Gerais de 2010 a 2014; Senador da República por Minas Gerais de 2015 a 2022; Atualmente é Professor da FGV, do IDP, da UNIPAC e do IMEPAC; Ministro do Tribunal de Contas da União, desde 2022.

Michelle Marry



Advogada da União desde 2007; Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública; Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP; Mestre em Direito Constitucional pelo IDP; Coautora do livro RDC – Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos; É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU; Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012); Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco Mundial; Membro efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP); Professora, palestrante e autora de artigos

Benjamin Zymler

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas no biênio 2011/201. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB), com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional; graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela UnB; ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais com a Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, a Escola da Magistratura do Trabalho e a Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de ser professor em programas de pós-graduação de instituições brasileiras públicas e privadas. É autor de diversas obras, como "Direito Administrativo e Controle", "O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parceiras Público-Privadas", "Direito Administrativo", "Política & Direito: uma visão autopoietica", "Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União", "Regime Diferenciado de Contratação - RDC", "Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846/2013 - Uma visão do Contexto Externo", "Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais", dentre outras.



Jamil Manasfi



Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas - PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA, Gran Cursos Online - DF e Centro Universitário São Lucas – RO; Autor de artigos, livros e e-books jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Públicos - NP, Elo Eventos, ICOGESP, CAPACCITAR Treinamentos, NOVALICITA Treinamentos, INOVE Soluções em Capacitação, CATE Soluções e Treinamentos; Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras e Escola Cooperativa da FIOCRUZ; Membro Especial da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba e Membro da Rede Governança Brasil.

Lindineide Cardoso

Bacharel em Direito, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em Licitações e Contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. Servidora Pública de Carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Membro de Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita.. Ex-chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Professora da Pós-Graduação em Direito Municipal e em Licitações e Contratos do Centro Universitário Cesmac. Colaboradora das Obras Direito Administrativo e Novas Tecnologias (Juruá, 2023), Direito Administrativo Municipal (Juruá, 2022), Novo Direito das Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2021) e Enunciados Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2023). Autora do livro Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Teoria e Prática - Editpra Juspodivm. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha conhecimento sobre a fase de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.



Gabriela Pércio

Advogada especializada em Direito Administrativo. Mestre em Gestão de Políticas Públicas. Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Públicas (INCP). Membro associado do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Membro da Comissão de Estudo sobre Licitações do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Professora convidada dos cursos de Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Escola Mineira de Direito (EMD), do Instituto Goiano de Direito (IGD) e da Faculdade Pólis Civitas. Consultora em Licitações e Contratos desde 1999. Palestrante e instrutora na área desde 2004.

Leandro Matsumota

Advogado; Especialista e Mestre; Professor Universitário em Direito Administrativo na Universidade São Judas; Professor de Pós-graduação em Direito Administrativo no Damásio e EBRADI; Coordenador da Pós-graduação em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos na UNISANTA/SP; Professor de Direito Administrativo no Proordem-Curso para OAB; Professor convidado pela Universidade de Lisboa, 2018. Autor do livro Manual de Direito Administrativo, Ed. Matrioska. Ex-Advogado Geral do Município do Guarujá/SP; Ex-Secretário Municipal de Governo de Guarujá/SP; Ex-Secretário de Governo na Prefeitura Municipal de São Vicente/SP; Ex-Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cubatão/SP.





Viviane Mafissoni

Coordenadora-Geral de Logística da Advocacia-Geral da União - AGU; Advogada; Analista de Políticas Públicas do Poder Executivo do RS, atuando há 11 anos na Central de Licitações do RS; Ex-Chefe de Compras Centralizadas de Estatal Federal; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional de da Contratação Pública - INCP; Coautora de livros sobre Compras Públicas; Autora de diversos artigos sobre Licitações e Contratos e Palestrante.

Paulo Alves

President da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental - CSI; Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBC; Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça por duas décadas; Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Administrativo Contemporâneo; Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University - Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de Capacitações em Planejamento, Governança Pública, ESG, Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em Instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ, do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP, da Escola de Contas de várias unidades de Federação. Professor do MBA em Governança Pública da Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Professor de Pós-graduação da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito e da NP Pós. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP. Membro do comitê de Estatais do Instituto de Direito Administrativo - IBDA. Membro do Instituto Protege.



Rafael Sérgio de Oliveira

Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C. Mestre em Direito e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública. Coordenador e coautor do livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Fórum, 2022).

Rafael Jardim

Auditor Federal de Controle Externo, é dirigente do TCU por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de combate a corrupção daquela corte do TCU. Coautor dos livros "Obras Públicas: comentários à Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, "ORDC e a contratação Integrada na prática", "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance" e "O Controle da Administração Pública na Era Digital". No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e as Licitações e Contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



Anderson Pedra

Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos-RJ. Especialista em Direito Público pela Consultime/Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha. Professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Professor em pós-graduação em diversas Instituições de Ensino. Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública e do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais. Procurador do Estado do Espírito Santo. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES. Advogado em Anderson Pedra Advogados. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direitos Fundamentais, Direito Constitucional, Direito Administrativo (Licitação, Contrato Administrativo e Improbidade Administrativa).



Carolina Zancaner

Procuradora da Fazenda Nacional, Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento em Direito Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional na 3ª Região, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Comissão Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação e especialização da PUC/SP.



Janderson da Costa Barbosa

Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas. Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas.



Marcos Nóbrega

Conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government Harvard University. Pós-doutor pela Universidade de Lisboa (FDUL). Visiting Scholar na Harvard Law School. Senior Fellow na Harvard Kennedy School of Government. Visiting Scholar na Singapore Management University.



VALOR DO INVESTIMENTO

2º LOTE

PRESENCIAL

R\$ 4.990,00

Por inscrição

ON LINE

R\$ 3.990,00

Por inscrição

BENEFÍCIOS DOS CURSOS PRESENCIAIS



MATERIAL

De apoio personalizado



CERTIFICADO

De participação digital



COFFEE BREAKS

Intervalos



ALMOÇO

12h30 às 14h00

LOCAL CONFIRMADO!

CENTRO DE CONVENÇÕES
ulysses

Setor de Divulgação Cultural - Brasília / DF

CEP 70655-775



ELO

Consultoria Empresarial
e Produção de Eventos

Brasília/DF

SHN Quadra 2 • Bloco H
Sobreloja Metropolitan Hotel • Cep: 70.702-905
elo@eloconsultoria.com

61 3327-1142 • 61 3328-1390 • 61 98592-4828



PROPOSTA COMERCIAL



CONGRESSO BRASILEIRO
ELO CONSULTORIA DE
LICITAÇÕES E
CONTRATOS
2024

PRESENCIAL EM **BRASÍLIA·DF**

EVENTO HÍBRIDO • PRESENCIAL E ONLINE • AO VIVO



eloconsultoria.com.br

Brasília/DF, 21 de agosto de 2024

PROPOSTA: 0249/24

À

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG

A/C: Bruno Ribeiro Silva

SETOR: Departamento de Licitação e Contratos

E-MAIL: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br

CONTATO: (34) 98868 -1540

APRESENTAÇÃO

O 8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos é um evento de importância nacional e que trará os maiores especialistas, conteúdos e debates no âmbito do Direito Administrativo.

Coordenado pelo Mestre Ronny Charles o evento será um marco a todos aqueles que buscam aprimorar o conhecimento associado a prática e debates de relevância a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.



COORDENADOR CIENTÍFICO
RONNY CHARLES

O professor elaborou um evento impecável, para que a Elo Consultoria, parceira da administração pública, proporcione para você uma experiência única com os melhores especialistas do país.

Oportunidade de avançar no tempo e atualizar-se com quem tem experiência, conhecimento prático, bagagem, Network, conhecimento, segurança jurídica, imersão e interação.

**2023 foi incrível!
2024 vai te surpreender!
Prepare-se!**



PÚBLICO ALVO

 Advogados	 Pregoeiros	 Servidores dos órgãos jurídicos	 Ordenadores de despesa	 Gestores públicos em geral
 Gestores e fiscais de contratos	 Comissões de apoio ao pregoeiro	 Procuradores e advogados públicos	 Fornecedores e prestadores de serviço	 Membros de comissões de licitação
 Membros dos Ministérios Públicos e Magistrados	 Auditores e servidores de órgãos de controle interno e externo	 Prefeitos e servidores das Prefeituras Municipais	 Servidores em geral que atuam nos processos de licitações pública	 Auditores e servidores dos Tribunais de Contas e do Controle Interno



11 A 13 DE SETEMBRO DE 2024



CARGA HORÁRIA
24 horas



HORÁRIO
08h30 às 18h00



HÍBRIDO
Brasília - DF

PROGRAMAÇÃO

CARGA HORÁRIA 24H

1º dia - 11 de setembro de 2024

TEMA:

AGENTES PÚBLICOS E PLANEJAMENTO

08h00 – 08h15

Credenciamento Presencial + Transmissão Online



08h15 – 08h45

Abertura do evento + Palavras iniciais do coordenador científico



08h45 – 09h45

Palestra de abertura: Os primeiros passos da Lei nº 14.133/2021 e os principais desafios para sua implementação

Palestrante: **Min. Benjamin Zymler**



09h45 – 10h30

Governança das contratações na NLLCA

Palestrante: **Paulo Alves**



10h50 – 11h30

Principais aspectos sobre o planejamento das contratações públicas na NLLCA (PCA, ETP e TR)

Palestrante: **Gabriela Pércio**



11h30 - 12h30

Pesquisa de Preços na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Ronny Charles**

12h30 – 14h00

ALMOÇO



14h00 - 14h40

Assessoria jurídica na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Michelle Marry**



14h40 - 15h30

Montando um edital de acordo com a NLLCA

Palestrante: **Carolina Zancaner**

15h30 – 16h50

COFFEE BREAK



15h50 - 16h30

As modalidades de licitação na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Rafael Sérgio de Oliveira**

16h35 - 18h00 - Talk Show

Desafios do Planejamento e dos agentes públicos na NLLCA

Todos os palestrantes do 1º dia

PROGRAMAÇÃO

2º dia - 12 de Setembro de 2024

TEMA:

SELEÇÃO DO FORNECEDORE E CONTRATAÇÃO DIREITA

08h30 – 12h30

OFICINAS SIMULTANEAS

***Obs. O aluno terá de escolher na hora uma das duas oficinas para participar/acessar, ou dividir o tempo conforme que achar melhor para participar/assistir as duas. Lembrando que cada oficina tem duração de 4horas/aula.



SALA 1 PRESENCIAL

Licitação eletrônica menor preço e maior desconto (Pregão e concorrência)

Palestrante: **Jamil Manasfi**



SALA 2 PRESENCIAL

Processo sancionatório na NLLCA

Palestrante: **Viviane Mafissoni**



SALA 1 ONLINE – AO VIVO

Gestão e fiscalização dos contratos

Palestrante: **Lindineide Cardoso**



SALA 2 ONLINE – AO VIVO

Lei nº 14.133/2021 e o Planejamento nas licitações públicas

Palestrante: **Leandro Matso Mota**

12h30 – 14h00

ALMOÇO



14h00 - 14h40

Sistema de Registro de Preços na NLLCA

Palestrante: **Ronny Charles**



14h40 - 15h30

Novidades da Lei 14.133/2021 para as Obras e Serviços de Engenharia

Palestrante: **Rafael Jardim**

15h30 - 15h50

COFFEE BREAK



15h50 - 16h30

Análise Econômica das licitações e contratos

Palestrante: **Marcos Nóbrega**



16h30 - 17h10

Inteligência Artificial na análise das propostas das licitações

Palestrante: **Jandeson da Costa Barbosa**

17h10 - 18h00 - Talk Show

Questões polêmicas nas contratações diretas e processo licitatório

Todos os palestrantes do 2º dia

PROGRAMAÇÃO

3º dia - 13 de Setembro de 2024

TEMA:

CONTRATOS ADMINISTRATIVO E INSTRUMENTOS AUXILIARES

08h30 - 12h30

OFICINAS SIMULTANEAS

****Obs. O aluno terá de escolher na hora uma das duas oficinas para participar/acessar, ou dividir o tempo conforme que achar melhor para participar/assistir as duas. Lembrando que cada oficina tem duração de 4horas/aula.*



SALA 1 ONLINE - AO VIVO

Licitação eletrônica menor preço e maior desconto (Pregão e concorrência)

Palestrante: **Jamil Manasfi**



SALA 2 ONLINE - AO VIVO

Processo sancionatório na NLLCA

Palestrante: **Viviane Mafissoni**



SALA 1 PRESENCIAL

Gestão e fiscalização dos contratos

Palestrante: **Lindineide Cardoso**



SALA 2 PRESENCIAL

Lei nº 14.133/2021 e o Planejamento nas licitações públicas

Palestrante: **Leandro Matso Mota**

12h30 - 14h00

ALMOÇO



14h00 - 14h40

Arbitragem e Solução de Conflitos em Contratos Administrativos

Palestrante: **Marcos Nóbrega**



14h40 - 15h30

Manutenção do equilíbrio econômico na NLLCA

Palestrante: **Jorge Ulisses Jacoby**



15h50 - 16h30

Regime jurídico de nulidades na Lei nº 14.133/2021

Palestrante: **Anderson Pedra**



16h30 - 17h10

Presente e perspectivas futuras na aplicação da NLLCA

Palestrante: **Antonio Augusto Junho Anastasia**

CONHEÇA OS NOSSOS PALESTRANTES



Ronny Charles

(COORDENADOR CIENTÍFICO E PALESTRANTE)

Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles Advogado da União. Doutorando em Direito do Estado pela UFPE. Mestre em Direito Econômico pela UFPB. Pós-graduado em Direito tributário (IDP). Pós-graduado em Ciências Jurídicas (UNP). Membro da Câmara Nacional de licitações e contratos da Consultoria Geral da União. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm). s: Leis de licitações públicas comentadas (15ª Edição. Ed. JusPodivm).

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

É sócio fundador do escritório Jacoby Fernandes & Reolon e Consultor Permanente do Instituto Protege, advogado, mestre em direito público pela UFPE, professor de direito administrativo, escritor, consultor e conferencista. Atualmente é Membro da Comissão Especial de Defesa da Federação na OAB Nacional, Vice-Presidente da Comissão de Controle de Gastos Públicos na OAB/DF, Membro Benemérito do Instituto Amazonense do Direito Administrativo – IADA, e ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT. Participou de mais de 1.200 cursos e palestras somando mais de 8.000 horas, além da jornada de professor regular.



Antonio Augusto Junho Anastasia

Bacharel em Direito e Mestre em Direito Administrativo pela Faculdade de Direito da UFGM; Professor de Direito Administrativo da Faculdade de Direito da UFGM de 1993 a 2022; Secretário-Executivo dos Ministérios do Trabalho e da Justiça de 1995 a 2001; Secretário de Estado de diversas pastas no Governo de Minas Gerais; Vice-Governador do Estado de Minas Gerais de 2007 a 2010; Governador do Estado de Minas Gerais de 2010 a 2014; Senador da República por Minas Gerais de 2015 a 2022; Atualmente é Professor da FGV, do IDP, da UNIPAC e do IMEPAC; Ministro do Tribunal de Contas da União, desde 2022.

Michelle Marry



Advogada da União desde 2007; Coordenadora-Geral de Análise Jurídica de Licitação, Contratos e Instrumentos Congêneres no Ministério da Justiça e Segurança Pública; Pós-graduada em direito público pela UNB e pelo Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP; Mestre em Direito Constitucional pelo IDP; Coautora do livro RDC – Regime Diferenciado de Contratações e do Tratado da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 14133/21 Comentada por Advogados Públicos; É membra da Câmara Nacional de Licitação e Contratos e Coordenadora da Câmara Nacional de Convênios e Instrumentos Congêneres da Consultoria-Geral da União/AGU; Estudou Fundamentos do Direito Americano na Thomas Jefferson School of Law 2011 (EUA - 2011) e sobre Mecanismos de Controle e Combate à Corrupção na Contratação Pública (Portugal - 2012); Estudou técnicas de negociação avançada na FGV e regulamento de aquisições do Banco Mundial; Membro efetiva do Instituto Nacional de Contratações Públicas (INCP); Professora, palestrante e autora de artigos.

Benjamin Zymler

Ministro do Tribunal de Contas da União desde 2001, onde ingressou no cargo de Ministro-Substituto em 1998, por meio de concurso público de provas e títulos. Ocupou o cargo de Presidente da Corte de Contas no biênio 2011/201. Mestre em Direito e Estado pela Universidade de Brasília (UnB), com vasta experiência em Direito Administrativo e Direito Constitucional; graduado em Engenharia Elétrica pelo Instituto Militar de Engenharia (IME) e em Direito pela UnB; ministrou cursos e palestras em diversos institutos, tais com a Escola da Magistratura do Distrito Federal e Territórios, a Escola da Magistratura do Trabalho e a Escola Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, além de ser professor em programas de pós-graduação de instituições brasileiras públicas e privadas. É autor de diversas obras, como "Direito Administrativo e Controle", "O Controle Externo das Concessões de Serviços Públicos e das Parceiras Público-Privadas", "Direito Administrativo", "Política & Direito: uma visão autopoietica", "Processo Administrativo no Tribunal de Contas da União", "Regime Diferenciado de Contratação - RDC", "Lei Anticorrupção - Lei nº 12.846/2013 - Uma visão do Contexto Externo", "Novo Regime Jurídico de Licitações e Contratos das Empresas Estatais", dentre outras.



Gabriela Pércio

Advogada especializada em Direito Administrativo. Mestre em Gestão de políticas Públicas. Vice-Presidente do Instituto Nacional da Contratação Públicas (INCP). Membro associado do Instituto de Direito Administrativo Sancionador Brasileiro (IDASAN). Membro da Comissão de Estudo sobre Licitações do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo (IBDA). Professora convidada dos cursos de Pós-Graduação em Licitações e Contratos da Escola Mineira de Direito (EMD), do Instituto Goiano de Direito (IGD) e da Faculdade Pólis Civitas. Consultora em Licitações e Contratos desde 1999. Palestrante e instrutora na área desde 2004.

Jamil Manasfi

Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas - PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA, Gran Cursos Online - DF e Centro Universitário São Lucas – RO; Autor de artigos, livros e e-books jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Públicos - NP, Elo Eventos, ICOGESP, CAPACCITAR Treinamentos, NOVALICITA Treinamentos, INOVE Soluções em Capacitação, CATE Soluções e Treinamentos; Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba e Membro da Rede Governança Brasil.



Lindineide Cardoso



Bacharel em Direito, servidora pública há mais de 20 anos. Professora e instrutora em Licitações e Contratos. Especialista em Licitações e Contratos e em Direito Processual Civil, com habilitação para o Magistério Superior na área do Direito. Ex-empregada pública da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - Codevasf. Servidora Pública de Carreira da Justiça Eleitoral. Membro do Instituto de Direito Administrativo de Alagoas - IDAA. Membro de Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Vasta experiência em Direito Administrativo, com ênfase na fase da Execução Contratual, notadamente em Gestão e Fiscalização de Contratos. Palestrante, escritora e instrutora. Colunista do portal Sollicita.. Ex-chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC - do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Professora da Pós-Graduação em Direito Municipal e em Licitações e Contratos do Centro Universitário Cesmac. Colaboradora das Obras Direito Administrativo e Novas Tecnologias (Juruá, 2023), Direito Administrativo Municipal (Juruá, 2022), Novo Direito das Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2021) e Enunciados Licitações e Contratos Administrativos (Juruá, 2023). Autora do livro Contratos Administrativos na Nova Lei de Licitações - Teoria e Prática - Editora Juspodivm. Criadora do perfil no Instagram @o_xdagestao onde compartilha conhecimento sobre a fase de Gestão e Fiscalização de Contratos Públicos.

Viviane Mafissoni

Coordenadora-Geral de Logística da Advocacia-Geral da União - AGU; Advogada; Analista de políticas Públicas do Poder Executivo do RS, atuando há 11 anos na Central de Licitações do RS; Ex-Chefe de Compras Centralizadas de Estatal Federal; Diretora Acadêmica do Instituto Nacional de da Contratação Pública - INCP; Coautora de livros sobre Compras Públicas; Autora de diversos artigos sobre Licitações e Contratos e Palestrante.



Leandro Matsumota

Advogado; Especialista e Mestre; Professor Universitário em Direito Administrativo na Universidade São Judas; Professor de pós-graduação em Direito Administrativo no Damásio e EBRADI; Coordenador da Pós-graduação em Direito Público com ênfase em Licitações e Contratos Administrativos na UNISANTA/SP; Professor de Direito Administrativo no Proordem-Curso para OAB; Professor convidado pela Universidade de Lisboa, 2018. Autor do livro Manual de Direito Administrativo, Ed. Matrioska. Ex-Advogado Geral do Município do Guarujá/SP; Ex-Secretário Municipal de Governo de Guarujá/SP; Ex-Secretário de Governo na Prefeitura Municipal de São Vicente/SP; Ex-Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cubatão/SP.



Marcos Nóbrega

Conselheiro substituto do Tribunal de Contas de Pernambuco. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Pós-doutor pela Harvard Law School e Kennedy School of Government Harvard University. Pós-doutor pela Universidade de Lisboa (FDUL). Visiting Scholar na Harvard Law School. Senior Fellow na Harvard Kennedy School of Government. Visiting Scholar na Singapore Management University.



Paulo Alves



Presidente da Companhia de Soluções e Inteligência Governamental - CSI; Diretor Presidente da Companhia Brasileira de Governança - CBG; Servidor de carreira do Superior Tribunal de Justiça por duas décadas; Ex-titular da unidade de Auditoria Operacional e de Governança do Conselho da Justiça Federal. Bacharel em Direito; Pós-graduado em Direito Administrativo Contemporâneo; Mestrando em Ciências Jurídicas (Master of Science in Legal Studies) com concentração em Riscos e Compliance pela Ambra University - Florida/EUA. Extensões em Auditoria Governamental, Gestão de Riscos e Auditoria baseada em Riscos pelo ISC/TCU e Tutoria e Docência pelo CEJ/CJF. Instrutor de Capacitações em Planejamento, Governança Pública, ESG, Compliance, Gestão de Riscos, Controles Internos e Auditoria Governamental. Professor de Direito Administrativo em Instituições privadas de ensino. Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras - AMAN, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, da Escola da Advocacia Geral da União - EAGU, da Escola Superior do Ministério Público - ESUMP, do Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU, do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados - CEFOR, da Escola Paulista de Magistratura - EPM, da Escola Corporativa da FIOCRUZ, do Instituto Latino-americano de Governança e Compliance Público - IGCP, da Escola de Contas de várias unidades de Federação. Professor do MBA em Governança Pública da Escola Brasileira de Direito - EBRADI. Professor de Pós-graduação da Faculdade CERS, da Faculdade Baiana de Direito e da NP Pós. Coordenador do Comitê de Governança das Contratações da Rede Governança Brasil - RGB. Membro-fundador da Associação Latino-americana de Governança - ALAGOV. Membro efetivo do Instituto Nacional da Contratação Pública - INCP. Membro do comitê de Estatais do Instituto de Direito Administrativo - IBDA. Membro do Instituto Protege.

Rafael Jardim

Auditor Federal de Controle Externo, é dirigente do TCU por mais de dez anos. Ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e Ex-Secretário de combate a corrupção daquela corte do TCU. Coautor dos livros "Obras Públicas: comentários à Jurisprudência do TCU" - 4ª Edição, "ORDC e a contratação Integrada na prática", "Lei Anticorrupção e Temas de Compliance" e "O Controle da Administração Pública na Era Digital". No TCU desde 2005, foi também titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura, unidade responsável pela condução dos processos relacionados à Operação Lava Jato. Foi ainda Diretor da área técnica responsável pela fiscalização de rodovias. Ocupou os cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura de Petróleo e, também, de Fiscalização de Obras de Energia. Coordenou as fiscalizações do TCU atinentes à Copa do Mundo de 2014. Na área de combate à corrupção e integridade, palestrou em eventos internacionais da ONU, OCDE, além de treinamentos para auditores das Controladorias Gerais de diversos países na América Latina. Palestrante e conferencista em temas afetos à engenharia de custos para o setor público ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), Compliance, Integridade e as Licitações e Contratos de obras e serviços de engenharia. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, trabalhou por mais de dez anos na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.



Carolina Zancaner

Procuradora da Fazenda Nacional, Chefe da Divisão de Consultoria e Assessoramento em Direito Administrativo da Procuradoria da Fazenda Nacional na 3ª Região, Coordenadora do Grupo de Trabalho e Estudos de Compras Colaborativas da AGU, Coordenadora da Comissão Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da AGU. Pós-doutora em Democracia e Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra-Portugal. Doutora e Mestre em Direito Administrativo pela PUC/SP. Professora de Direito Administrativo dos cursos de graduação e especialização da PUC/SP

Anderson Pedra

Pós-doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Doutor em Direito do Estado pela PUC-SP. Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Campos-RJ. Especialista em Direito Público pela Consultime/Cândido Mendes. Bacharel em Direito pela Universidade de Vila Velha. Professor de Direito Constitucional e Direito Administrativo da Faculdade de Direito de Vitória (FDV). Professor em pós-graduação em diversas Instituições de Ensino. Membro fundador do Instituto Nacional da Contratação Pública e do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais. Procurador do Estado do Espírito Santo. Ex-Chefe da Consultoria Jurídica do TCEES. Advogado em Anderson Pedra Advogados. Tem experiência na área de Direito Público, com ênfase em Direitos Fundamentais, Direito Constitucional, Direito Administrativo (Licitação, Contrato Administrativo e Improbidade Administrativa).



Rafael Sérgio de Oliveira

Procurador Federal da AGU e fundador do Portal L&C. Mestre em Direito e Pós-Graduado em Direito da Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Participou do Programa de Intercâmbio Erasmus+ na Università degli Studi di Roma - Tor Vergata. Professor e conferencista em diversos eventos nacionais de contratação pública. Coordenador e coautor do livro Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Fórum, 2022).

Jandeson da Costa Barbosa

Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas Membro da Consultoria Jurídica do TCU. Atuou como Especialista Sênior responsável por implementar a Nova Lei de Licitações no âmbito interno do TCU. Foi Diretor responsável pela centralização das contratações das 26 unidades do TCU nos estados. Tem experiência nas áreas de compras, licitações, pregão, gestão e fiscalização de contratos, infrações e sanções administrativas, dentre outras. Mestre em Direito e Políticas.



BENEFÍCIOS DOS CURSOS PRESENCIAIS



MATERIAL

De apoio personalizado



CERTIFICADO

De participação digital



COFFEE BREAKS

Intervalos



ALMOÇO

12h30 às 14h00

VALOR DO INVESTIMENTO

2º LOTE

PRESENCIAL
R\$ 4.990,00
Por inscrição

PROPOSTA

QUANTIDADE INSCRITOS	DESCONTO %	INVESTIMENTO POR INSCRIÇÃO	INVESTIMENTO TOTAL
03	50%	R\$2.495,00	R\$7.485,00

Validade da proposta: 30 (trinta) dias

Importante:

A inscrição deverá ser confirmada com antecedência, mediante a comprovante de pagamento, nota de empenho ou autorização /ordem de pagamento.

Após finalização da contratação faremos contato com os participantes.

LOCAL CONFIRMADO!

CENTRO DE CONVENÇÕES
ulysses®

Setor de Divulgação Cultural - Brasília / DF
CEP 70655-775

FREQUÊNCIA MÍNIMA PARA EMISSÃO DE CERTICADOS:

O recebimento do certificado de participação no 8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos - 2024 está condicionado a uma frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda escrita sob o nº CNPJ 00.714403/0001-00 e a Escola de Negócios Elo Cursos Eventos escrita sob o nº CNPJ 30.965048/0001-03, reservam-se ao direito de cancelar unilateralmente a realização dos Cursos, Seminários e Congressos ou ainda reagendar datas e horários. Obrigando-se a comunicar antecipadamente ao contratante / inscritos. O que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isentas de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral).

Cordialmente,



CARMEM CAMILO

Diretora-Geral

Elo Consultoria Empresarial
e Produções de Eventos

ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA.

CNPJ: 00.714.403/0001-00

Inscrição Estadual: 07.353.404/001-85

Endereço: Matriz Brasília: SHN Quadra 2 Bloco H – SobrelojaHotel
Metropolitan Flat Cep: 70702-905

Telefones: (61) 3327-1142 – (61) 3328-1390 – (61) 9 8592-4828

E-mails: elo@eloconsultoria.com / flaviacardoso@eloconsultoria.com
elocursos@eloconsultoria.com / comercial@eloconsultoria.com

DADOS BANCÁRIOS



Banco do Brasil

Agência: **0452-9** Conta Corrente: **201.064-x**

CNPJ: 00.714.403/0001-00



Bradesco

Agência: **01526-1** Conta Corrente: **30300-3**

CNPJ: 00.714.403/0001-00



Banco de Brasília

Agência: **0209** Conta Corrente: **600.202-2**

CNPJ: 00.714.403/0001-00



PIX

Chave: 00.714.403/0001-00



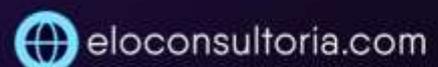
ELO

Consultoria Empresarial
e Produção de Eventos

Brasília/DF

SHN Quadra 2 • Bloco H
Sobreloja Metropolitan Hotel • Cep: 70.702-905
elo@eloconsultoria.com

61 3327-1142 • 61 3328-1390 • 61 98592-4828



De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 23/08/2024 às 09:30:09

Em anexo Termo de Referência, dispensado-se a elaboração do ETP, conforme justificado no TR.

Junta-se o decreto de nomeação do Agente de Contratação.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

Decreto_nomeacao_Agente_de_Contratacao.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_CURSO_LICITACAO_DF.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DECRETO N° .009, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Água Comprida-MG, Alexandre de Almeida Silva no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 98, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação do Município de Água Comprida o servidor **BRUNO RIBEIRO SILVA** brasileiro, casado, Advogado, servidor público, inscrito no CPF N°. 054.003.346-44 portador de RG: MG-8.745.800 - SSP/MG.

Art. 2° - Ficam nomeadas para compor a equipe de apoio ao Agente de Contratação as servidoras municipais:

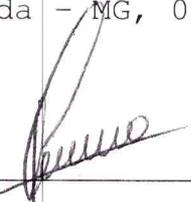
PRISCILLA LOPES PIRES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no CPF: 074.810.496-88.

NATÁLIA FERREIRA NAVES, brasileira, solteira, Agente Administrativo III, inscrita no CPF: 101.822.306-19.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida - MG, 09 de janeiro de 2024.



ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os serviços, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a prestação do serviço que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

É objeto da presente demanda a inscrição de três servidores do Município (Diretor do Departamento de Licitações e Contratos; Procurador e Controlador Interno) para participação do “8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024” a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inscrição para três servidores do Município: Bruno Ribeiro Silva, Diretor do Departamento de Licitações e Contratos; João Carlos Marques Carvalho, Controlador Interno e Everson de Moraes Torres, Procurador Jurídico no “8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024” a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atendimento às demandas de formação e aperfeiçoamento dos envolvidos nos processos licitatórios. Sendo essas capacitações para que o Município, através de seus servidores, possa atender as diretrizes da lei de licitações.

Nos termos do artigo 169, § 3º da lei 14133/21, os integrantes das linhas de defesa a que se referem os incisos I, II e III do **caput** deste artigo observarão o seguinte: I - quando constatarem simples impropriedade formal, adotarão medidas para o seu saneamento e para



a mitigação de riscos de sua nova ocorrência, preferencialmente com o aperfeiçoamento dos controles preventivos **e com a capacitação dos agentes públicos responsáveis.**

A capacitação do servidor público é tema de grande importância e relevância para uma Administração mais eficiente. Trata-se de uma obrigação constante, não aleatória ou temporária, que cada vez mais é requerida— especialmente pela sociedade – para uma satisfatória prestação de serviços e atendimento das necessidades da população.

A contratação de um curso de capacitação em licitação se apresenta como uma estratégia fundamental para aprimorar e capacitar a equipe responsável por conduzir tais processos. Um curso especializado permitirá que a equipe esteja sempre atualizada, compreendendo as nuances legais e interpretando corretamente os dispositivos normativos em vigor. A falta de conhecimento adequado sobre as normativas de licitação pode resultar em processos inadequados, gerando riscos legais e prejuízos financeiros. O curso proporcionará uma compreensão mais profunda das etapas do processo licitatório, reduzindo a probabilidade de irregularidades e garantindo uma condução mais segura e conforme a lei.

O curso capacitará os colaboradores a otimizar o tempo e os recursos envolvidos em cada fase da licitação. A compreensão de boas práticas e técnicas aprimoradas permitirá uma gestão mais eficiente dos processos, desde a elaboração do edital até a adjudicação. A realização de licitações de forma transparente e íntegra contribui para a credibilidade da instituição perante fornecedores e a sociedade. Um curso de licitação não apenas fortalece os conhecimentos técnicos, mas também reforça valores éticos e princípios de transparência, essenciais para a imagem da organização.

Com uma equipe devidamente capacitada, é possível evitar retrabalhos, erros e atrasos, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros. O investimento em um curso de licitação se traduzirá em economia a longo prazo, além de potencializar a obtenção de melhores condições e propostas nos processos licitatórios.

Portanto, a contratação de um curso de licitação é não apenas uma medida de conformidade com a legislação vigente, mas também uma estratégia inteligente para promover a excelência operacional, a transparência e a eficiência nos processos de aquisição, assegurando o sucesso e a integridade das atividades licitatórias da organização.



4 - JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.



A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta².

Nos termos do Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O curso proposto, reunirá especialista(s) com substancial experiência na referida área e terá como principal objetivo apresentar e levar informações seguras voltadas para o planejamento, licitação, compras diretas, enfrentamento de pleitos pelo contratado e acompanhamento dos contratos administrativos. Justifica-se assim a participação dos servidores no curso, que trará ganhos institucionais ao Município em termos de formação de servidores e gestores públicos, na difusão do conhecimento e na troca de experiências.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



O 8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos é um evento de importância nacional e que trará os maiores especialistas, conteúdos e debates no âmbito do Direito Administrativo. Coordenado pelo Mestre Ronny Charles o evento será um marco a todos aqueles que buscam aprimorar o conhecimento associado a prática e debates de relevância a respeito da Nova Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 14.133/2021.

Contará com os professores: RONNY CHARLES LOPES DE TORRES; JAMIL MANASFI; JORGE ULISSES JABOBY FERNANDES; ANTÔNIO AUGUSTO JUNIO ANASTASIA; BENJAMUM ZYMLER; dentre vários outros

RONNY CHARLES LOPES DE TORRES: Advogado da União. Palestrante. Professor. Mestre em Direito Econômico. Pós-graduado em Direito tributário. Pós-graduado em Ciências Jurídicas. Coordenador da Comissão Permanente de Licitações da Consultoria Geral da União (uniformização de entendimentos). Coordenador (junto com Jacoby Fernandes) da pós-graduação em Licitações e contratos, da Faculdade Baiana de Direito. Professor do Centro de Ensino Renato Saraiva (CERS). Já exerceu o cargo de Consultor Jurídico Adjunto na Consultoria Jurídica da União perante o Ministério do Trabalho e Emprego. Autor de diversos livros jurídicos, entre eles: Leis de licitações públicas comentadas (9ª Edição. Ed. JusPodivm); Licitações públicas: Lei nº 8.666/93 (8ª Edição. Coleção Leis para concursos públicos: Ed. JusPodivm); Direito Administrativo (8ª Edição. Ed. JusPodivm); RDC: Regime Diferenciado de Contratações (Ed. JusPodivm); Terceiro Setor: entre a liberdade e o controle (Ed. JusPodivm) e Improbidade Administrativa (4ª edição. Ed. JusPodivm);

JAMIL MANASFI: Administrador Público CRA-RO nº 3033, Servidor Efetivo do Quadro da Prefeitura Municipal de Porto Velho cedido para Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia (CAERD), Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD; Pregoeiro e Coordenador da Comissão Permanente do Conselho Regional de Administração de Rondônia (CRA-RO, Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso da Faculdade São Lucas (MBA?s), Consultor e Instrutor de Cursos de Capacitação em Licitações e Contratos e Formação de Pregoeiros do Instituto de Pesquisa de Rondônia – IPRO, criador da Fan Page ?O Pregoeiro.com?, Bacharel em Administração Pública, Especialista em Metodologia do Ensino Superior, MBA em Licitações e Contratos pela FIMCA e MBA em Gestão Pública, atualmente é Pós ?



Graduando MBA em Gestão de Finanças, Controladoria e Auditoria pela Faculdade São Lucas, Gestão Pública pelo Instituto Poli Civitas (INFOCO) – Curitiba e Acadêmico de Direito da Faculdade de Rondônia – FARO. Atua a mais de 13 anos na Administração Pública, tendo ocupado os cargos no Governo do Estado de Rondônia de: Assessor do Gabinete do Governador, Secretário Executivo Regional de Porto Velho da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, Assessor Especial da Secretaria de Estado da Administração, Pregoeiro e Membro da Comissão Especial de Licitação no âmbito do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica do Estado de Rondônia ? PIDISE/RO e da Política de Cidadania Superação da Pobreza e Erradicação da Extrema Pobreza ? Plano Futuro, Assessor Técnico (Elaborador de Termo de Referência e Projetos Básico) da Secretaria de Estado de Assistência Social; Pregoeiro e Membro da Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais ? CELPE/PEDISE da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos (SEAE), desempenhou na Prefeitura Municipal de Porto Velho os cargos de Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Cotado, Elaborador de Termo de Referência e Projetos no Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde (FMS), Pregoeiro, Auxiliar, Assistente, Membro e Secretário da Comissão Permanente de Licitação ? Educação da Coordenadoria Municipal de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

JORGE ULISSES JABOBY FERNANDES; em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, advogado, professor de direito administrativo, escritor, consultor, conferencista, palestrante de renome nacional e internacional e fundador da Jacoby Fernandes & Reolon Advogados Associados. Desenvolveu uma longa e sólida carreira no serviço público ocupando vários cargos, dos quais se destacam: Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Membro do Conselho Interministerial de Desburocratização, Procurador e Procurador-geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, Advogado e Administrador Postal da ECT e, ainda, consultor cadastrado no Banco Mundial. Como conferencista e palestrante é um dos profissionais mais solicitados no ramo, onde ministra diversos cursos, congressos e seminários em todo o país. Autor de várias obras sobre o tema da Administração Pública, das quais destacam-se: Contratação Direta sem Licitação, Tomada de Contas Especial, Sistema de Registros de Preços e Pregão Eletrônico, além de ser organizador e



coordenador de vários textos legais, dentre eles a Lei nº 8.666/1993 e o Vade-Mécum de Licitações e Contratos.

ANTÔNIO AUGUSTO JUNIO ANASTASIA - Graduado e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). É membro da Academia Nacional de Economia e do International Advisory Council da Fundação Dom Cabral; professor assistente da Universidade Federal de Minas Gerais (licenciado); associado do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo e do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Foi Vice-Governador (2007-2010) e Governador (2010-2014) do Estado de Minas Gerais e Senador da República (2015-2022). Atualmente é Ministro do Tribunal de Contas da União (TCU).

BENJAMUM ZYMLER - é graduado em Engenharia Elétrica e mestre em Direito, com diversas obras publicadas e vasta experiência como professor em cursos de graduação e pós-graduação. Ingressou no TCU em 1992, ao ser aprovado em concurso público para o cargo de analista de finanças e controle externo. Seis anos depois, por meio de novo concurso, assumiu o cargo de ministro-substituto, no qual permaneceu até 2001, quando se tornou ministro da Corte. Foi vice-presidente e corregedor no biênio 2009-2010 e presidente do TCU nos dois anos seguintes.

Não sendo possível dissociar o treinamento do docente responsável, não seria possível comparar objetivamente os eventuais diversos executores. Isto porque cada profissional apresenta o mesmo conteúdo de forma personalíssima, com didática própria, e, nisso, residiria o elemento da singularidade. A intervenção pessoal do docente, como principal propulsor do aprendizado é o elemento que caracterizaria a singularidade do serviço.

Com relação ao preço, o valor da inscrição é o mesmo para todos os participantes, seja do Município de Água Comprida ou qualquer outro Município. O valor da inscrição é de R\$ 2.495,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

4.1 – DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP



Art. 72 da Lei 14.133/21 traz que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14: *Art. 14. A elaboração do ETP: I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.*

Assim, faculta-se a elaboração do ETP para contratações de baixo valor. O objetivo do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação. Em demandas mais simples, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.), sobretudo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG (Processo n.º 1102289 – Consulta – Tribunal Pleno. Deliberado em: 08/03/2023) respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal.

Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Na presente contratação, em razão do seu valor estimado, a da



simplicidade dos serviços a serem contratados, conforme acima apontado, dispensa-se a elaboração do ETP.

Para o professor Ronny Charles, com o devido respeito, entendemos que esta obrigatoriedade generalizada do ETP ignora os custos transacionais de sua elaboração, ao menos como instrumento real de reflexão sobre as soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda administrativa. Na prática, esta postura induz a realização de estudos técnicos preliminares apenas formais, que constam no processo para cumprir o comando burocrático, mas que efetivamente não demonstram a reflexão pretendida pelo instrumento. Tal modelo amplia demasiadamente os custos transacionais, sem evidentes ganhos à qualidade da contratação pública. Concluindo que a exigência de confecção do ETP em contratações corriqueiras, ordinárias, de baixo valor e de baixa complexidade atenta contra a eficiência e a economicidade, além de induzir um comportamento que banaliza a importância do instrumento, passando a ser usado de maneira meramente formalista, para compor processos, fragilizando sua relevância e valor, mesmo quando necessário.³

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros. No caso em tela, o objeto a ser contratado já está definido, logo, a elaboração de um ETP seria meramente burocrático, não atendo a finalidade para a qual deve ser elaborado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

³ <https://ronnycharles.com.br/da-nao-obrigatoriedade-de-elaboracao-do-estudo-tecnico-preliminar/>



A solução encontrada para atender a demanda apresentada consiste na contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, 'f' da lei 14.133/21 da empresa ELO Consultoria Empresarial e Produção de Eventos LTDA. CNPJ: 00.714.403/0001-00 Inscrição Estadual: 07.353.404/001-85 Endereço: Matriz Brasília: SHN Quadra 2 Bloco H – Sobreloja Hotel Metropolitan Flat Cep: 70702-905 para “8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024” a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF para servidores do Município.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação, deverá ser observado os trâmites previstos no artigo 72 da lei 14.133/21: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#); III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos; IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), conforme proposta de preços apresentada.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O curso será realizado presencialmente nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília DF.

9 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O contrato deverá ser executado pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada responderá pelas consequências por seu descumprimento total e parcial.

Deverá prestar os serviços conforme legislação e normas regulamentadoras pertinentes.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Não se aplica

11. LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado na cidade de Brasília - DF em local a ser indicado.

12 – PRAZOS

Não há contrato, sendo substituídos por um dos documentos previstos no artigo 95 da lei 14.133/21 (O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) acompanhado do comprovante de inscrição.

13 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

14 - PRAZO DE PAGAMENTO



O pagamento será efetuado até 48 (quarenta e oito horas) antes da data de início do curso, mediante emissão das Notas Fiscais (que deverão ser emitidas separadamente).

No caso de não prestação dos serviços na forma contratada, a CONTRATADA deverá providenciar a devolução da quantia despendida em até 24:00 horas após o cancelamento do evento.

As NFs deverão ser enviadas eletronicamente para o email do Departamento requisitante: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “de acordo” da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.

Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.



15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

Dotação orçamentária:

02.04.00.158.04.122.0035.3.3.90.39.00.00 ---- CR 158 (Depto Licitações)

02.12.00.102.04.091.0014.3.3.90.39.00.00 --- CR 102 (Procuradoria)

02.12.00.471.04.124.0032.3.3.90.39.00.00 --- CR 471 (Controle Interno)

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, na data e com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da contratante;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;

Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;



Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber os serviços prestados pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;



Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

18 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do serviço será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

Nomeia-se como gestora e fiscal do contrato **Bruno Ribeiro Silva**, Cargo: Diretor do Depto de Licitações e Contratos.

19 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade inexigibilidade por inviabilidade de competição (art. 74, III, ‘f’ da Lei 14.133/21).

Água Comprida, 21 de agosto de 2024.

**BRUNO
RIBEIRO
SILVA:054003
34644**

Assinado de forma digital por BRUNO
RIBEIRO SILVA:05400334644
Dados: 2024.08.23 09:18:44 -03'00'

Bruno Ribeiro Silva

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 1- 128/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: DF - Departamento De Fazenda

Data: 23/08/2024 às 09:31:41

Para manifestação quanto as dotações orçamentárias.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 2- 128/2024

De: Ana O. - DF

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos - A/C Bruno S.

Data: 23/08/2024 às 14:13:20

—
Ana Paula da Silva de Oliveira

Diretora Departamento de Fazenda

Anexos:

Autorizacao_Curso_Licitacao.pdf

Dotacao_Curso_Licitacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Faça-se a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21

Declaro que a despesa pleiteada está prevista no orçamento programado para o exercício 2024, bem como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e Plano de Contratação Anual (PCA).

No caso de processo competitivo, utilize-se a plataforma Licitanet para realização do certame.

ALEXANDRE DE

ALMEIDA

SILVA:71903585600

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE DE ALMEIDA

SILVA:71903585600

Dados: 2024.08.23 13:19:59

-03'00'

23/08/2024

Alexandre de Almeida Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

SETOR DE CONTABILIDADE

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da LC 101/00.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RUBRICA	RUBRICA
02.04.00.158.04.122.0035.3.3.90.39.00.00 Funcionamento Departamento de Licitações e Contratos Saldo Orçamentário: R\$ 69.353,91	158 Fonte 01 0500 0000 0000
02.12.00.102.04.091.0014.3.3.90.39.00.00 Funcionamento da Procuradoria do Município Saldo Orçamentário: R\$ 6.074,18	102 Fonte 01 0500 0000 0000
02.12.00.471.04.124.0032.3.3.90.39.00.00 Funcionamento do Serviço de Controle Interno Saldo Orçamentário: R\$ 10.000,00	471 Fonte 01 0500 0000 0000

2. RECURSOS FINANCEIROS

PRÓPRIOS	OUTROS	OUTROS
x		

23/08 /2024

Ana Paula da Silva de Oliveira

Setor de Contabilidade

1Doc: Proc. Administrativo 3- 128/2024

111/130

Proc. Administrativo 3- 128/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: DGT - PG - Procuradoria Geral

Data: 23/08/2024 às 15:30:26

À Procuradoria para análise e parecer jurídico.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 4- 128/2024

De: Everson T. - DGT - PG

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 24/08/2024 às 10:28:53

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Segue parecer da fase interna.

Anexos:

parecer.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Everson de Moraes Torres	24/08/2024 10:29:31	ICP-Brasil	EVERSON DE MORAIS TORRES CPF 031.XXX.XXX-30

Para verificar as assinaturas, acesse <https://aguacomprida.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **900A-1391-64A2-AB40**



PARECER n.º 37/2024

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: LICITAÇÕES e CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 128/2024

INEXIGIBILIDADE - Art. 74.III, "f"

EMENTA

- I. Direito Administrativo. Licitações e contratos. Inexigibilidade.
- II. Legislação aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº XXX;
- III. Análise processual para abertura da fase externa do certame, requerimentos;

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade inexigibilidade, que tem como objetivo a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos, dentre outros:

- Documento de Formalização da Demanda – fls.2/5
- Licença de funcionamento – fls.7
- certidão simplificada Junta Comercial, documentos pessoal, CNPJ, certidão Tribunal de Contas, contrato social, declaração que não emprega menor, certidão Tribunal de Contas do Piauí, certidão de cadastro fiscal, SICAF, certidões negativas TSE, Controladoria Geral da União, Receita Estadual, Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, TJDF, Certidão



- Negativa Tribunal de Contas de Licitantes Inidôneos, Certidão Positiva com efeito de negativa da Receita Federal, Certidão Positiva de Débitos com Efeito Negativa Estadual, Tribunal de contas da União, Certificado de Licenciamento Rede Sim/DF, FGTS, fls.8/58
- Atestados de Capacitação Técnica – fls.59/62
 - Proposta Comercial, apresentação, programação, lista de palestrantes – fls.63/90.
 - decreto nomeação Agentes de Contratação e Equipe de Apoio – fls.92
 - termo de referência – fls.93/107.
 - autorização do Chefe do Executivo – fls.110
 - declaração Departamento de Fazenda de disponibilidade orçamentária. fls.111

Na sequência, os autos foram encaminhados a esta Assessoria para apreciação da legalidade da contratação.

É o relatório.

O Diretor do Departamento de Licitações e Contrato declarou viável a contratação no Termo de Referência, na sequência, os autos foram encaminhados para apreciação da legalidade da contratação.

ANÁLISE JURÍDICA

No caso em análise, houve opção expressa pela adoção do regime legal estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, havendo a precisa indicação da modalidade de inexigibilidade, não obstante erro material constante da justificativa do DFD, artigo 75, III, “f”, fls. 02, quando a correta colocação é art. 74, III, “f”.

Assim, entende-se que corrigido o erro material, a via eleita está em consonância com o regime jurídico.



ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO ELEITA

A inexigibilidade é a modalidade de licitação adequada ao objeto. O art. 74, inciso III, inciso “f” da Lei Federal nº 14.133/21, define a inexigibilidade como a “modalidade de quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

No caso em análise, houve o enquadramento da presente contratação como prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal conforme expressa caracterização realizada pelo Departamento solicitante.

TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência deve conter todas as especificações necessárias para a contratação desejada, conforme previsto nos arts. 6º, XXIII, e 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A especificação do objeto deve ser aquela estritamente necessária ao atendimento do interesse público, evitando-se subjetivismos e restrição à competitividade. Trata-se de responsabilidade da área técnica, que deve cuidar para que as especificações não sejam restritivas de mercado, não competindo tal análise à Assessoria.



Verifica-se que o Termo de Referência apresenta a especificação do serviço que se pretende contratar e guarda correspondência com a necessidade identificada no ETP.

Observa-se que a necessidade administrativa foi justificada, assim como os quantitativos demandados.

Verifica-se, portanto, que o Termo de Referência atendeu aos requisitos estabelecidos pela legislação federal e pela normativa deste órgão.

PESQUISA DE MERCADO

Observado o procedimento legalmente imposto, não cumpre à Assessoria analisar a compatibilidade dos preços coletados com o mercado.

DA REGULARIDADE DA EMPRESA

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e o Art.62, III impõe as regularidades, fiscal, social e trabalhista.

Atestados de Capacitação Técnica

EXIGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 14.133 NLLC:



Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

A adequação orçamentária e financeira foi devidamente atestada pelo setor competente, em conformidade com os arts. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. No mesmo documento, consta a autorização do Prefeito Municipal para a contratação.



CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, opina-se pela legalidade da fase preparatória.

A análise jurídica foi realizada de acordo com as informações e documentos constantes do processo administrativo, não competindo à Assessoria Jurídica analisar a conveniência e oportunidade na realização da licitação nem aspectos técnicos constantes dos autos.

Água Comprida, 26 de agosto de 2024

Everson de Moraes Torres
OAB/MG 85.992

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/08/2024 às 14:24:50

Em anexo termo de autorização e sua publicação.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_Inexigibilidade_007_.pdf

Publicacao_autorizacao.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 007/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo de **inexigibilidade 007/2024**, (processo 041.02/2024) com fulcro no artigo 74, inciso III, 'f', da referida lei, objetivando a Inscrição para participação de três servidores no “8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos” a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília - DF resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00 com valor global de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA
SILVA:71903585600
600

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE ALMEIDA
SILVA:71903585600
Dados: 2024.08.26 08:35:54 -03'00'

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal

DANIEL RIBEIRO VIEIRA –
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:03854276

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPESC - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARANGOLA

IPESC
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024

O Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Carangola – IPESC, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de Gestão Atuarial. Data e Horário da abertura do Pregão 10 de setembro de 2024 às 14h30min, pelo sítio eletrônico: <https://licitar.digital/>. Interessados manter contato pelo endereço eletrônico: licitacoes@ipescarangola.mg.gov.br.

Carangola, 26 de agosto de 2024.

SIDNEIA SILVÉRIO ALONSO
Pregoeira

Publicado por:
Sara de Oliveira Alves
Código Identificador:3F7BE115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 034/2024,
PREGÃO ELETRONICO 021/2024.

Firmado com a empresa MARIA CAROLINA DIAS GONÇALVES SANTOS, com valor global de R\$ 443.989,40. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 21/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:0FA4BA63

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 032/2024,
PREGÃO ELETRONICO 021/2024.

Firmado com a empresa FORMO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, com valor global de R\$ 168.450,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 21/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F69103F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 033/2024,
PREGÃO ELETRONICO 021/2024.

Firmado com a empresa Gráfica Iguauçu Ltda, com valor global de R\$ 65.100,00. Registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de placas em metalão, adesivos, lona e pvc, para manutenção das diversas Secretarias Municipais. Vigência 12 meses.

Açucena/MG – 21/08/2024 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E9E647C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇO 001/2024.

Fornecimento de combustível, acréscimo do item: 1- Gasolina vr. unit. R\$ 6,28; 3 - Diesel S10 vr. unit R\$ 7,01 e 4 – Diesel S500 vr. Unit. R\$ 6,84.

Açucena – MG, 28 de junho de 2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F88954A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022.

Firmado com a empresa CONSTRUTORA MORAIS & LAGE LTDA, referente ao Processo Administrativo Licitação nº 050/2022, sob a modalidade Pregão Presencial nº 024/2022, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de 14/06/2024 a 14/06/2025.

Açucena/MG, 14/06/2024.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:9C931B9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE 007/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo de **inexigibilidade 007/2024**, (processo 041.02/2024) com fulcro no artigo 74, inciso III, 'f', da referida lei, objetivando a Inscrição para participação de três servidores no “8º Congresso Brasileiro Elo Consultoria de Licitações e Contratos” a ser realizado nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília - DF resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 00.714.403/0001-00 com valor global de R\$ 7.485,00 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lave-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 26 de agosto de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:EEB3114D

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024** (processo 040.07/2024) pelo menor preço global objetivando contratação de serviços funerários, incluindo fornecimento de urnas mortuárias, preparação de corpos, ornamentação, coroas de flores e traslado em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 27 de agosto de 2024 até as 09:00 h do dia 16 de setembro de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 16 de setembro de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 26 de agosto de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:E13459E6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA**

PROCURADORIA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 002/2024

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA – ALAGOAPREV - Extrato de Contrato 2024.08.01. Processo nº 002/2024 – Modalidade Inexigibilidade nº 001/2024. Partes: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ALAGOAPREV - CNPJ: 10.745.612/0001-67 e RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - CNPJ: 22.911.238/0001-01. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA EM TODAS AS ÁREAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS. Valor Total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Alagoa, 26 de agosto de 2024.

PATRÍCIA DE ALMEIDA MENDES.

Superintendente AlagoaPREV.

Publicado por:

Juliano Diniz de Oliveira

Código Identificador:8630D130

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
PROCESSO 086/2024 - CONCORRENCIA 003/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **JBG**

ENGENHARIA LTDA -ME inscrita no CNPJ sob o n.º 49.132.148/0001-79, com sede a Rua da Torre Eiffel, 76-Aquarius – cabo Frio-RJ CEP: 28.925-818.

OBJETO: O objeto do presente instrumento contratação de empresa de engenharia para executar obra na quadra Santa Rosa, compreendendo a construção de dois quiosques com banheiros, reforma parcial do piso, pintura do piso, estrutura do alambrado e dos vestiários e pavimentação no entorno. Todos os serviços devem ser executados em conformidade com as normas técnicas pertinentes e conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico de Engenharia e seus componentes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR : O valor Total da Contratação é de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)

PRAZO : O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados dos a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O **prazo de execução será de 04(quatro) meses**, conforme Cronograma Físico-Financeiro

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 02.10.00.15.451.0021.1.0034.4.4.90.51-Construção e Reforma de Praças e Áreas de Lazer

Data : Além Paraíba, 23 de Agosto de 2024.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:BF57C927

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **DOUGLAS SENRA GOMES-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 30.227.477/0001-75, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia para Projeto de Engenharia e Topografia, para elaboração/ adequação de projeto de arruamento, lotes e locação dos imóveis no Polo de Desenvolvimento, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual dentro do seguinte novo período: **17 DE AGOSTO DE 2024 A 17 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Data: Além Paraíba, 16 de Agosto de 2024.

Publicado por:

Cristiane Lima de Andrade

Código Identificador:9CD28ABE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 185/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, TORNA PÚBLICO – Recebimento de envelopes às 13:00 horas do dia 11/09/2024 em sua sede. OBJETO: O presente Edital tem por objeto o CREDENCIAMENTO de serviços médicos (procedimentos, consultas e exames), conforme especificações previstas no Termo de Referência (Anexo I) a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. *O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 27/08/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.*

Além Paraíba 26/08/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Torres Serafim

Código Identificador:075757E4

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/08/2024 às 15:13:04

Em anexo ACS encaminhada para a empresa.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

ACS_Buno.pdf

ACS_Everson.pdf

ACS_Joao_Carlos.pdf

Locamail____Autorizacao_de_empenho_curso.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06

CENTRO

ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ.: 18.428.953/0001-10

CEP.: 38110000

INSC. ESTADUAL.: ISENT0 INSC.

Autorização de Empenho nº

3.606 / 2024 - 28/08/2024

Autorização de Compras nº

3606 / 2024 - 28/08/2024

Fones: 0**34-3324-1228

Fax...: 0**34-3324-1228

Requisição de Compras nº

0 / 0

Solicitação de Despesas Nr. 2479 / 2024 - 1 Data 28/08/2024
Secretaria de Origem PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA
Divisão de Origem DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Seção de Origem
Número do Pedido

Fornecedor ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA
E-mail: jcbr@jcbrcontabil.com.br
Endereço SETOR SHN QUADRA 2 BLOCO H Nº 0
Cidade BRASILIA UF DF
00.714.403/0001-00 Fone: (61) 3233-2586 Fax: (61) 3233-2586

Nr da Dotação 158 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos não vinculados de Impostos
Funcional 04 122 0035 2 0218 FUNC DPTº DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Econômica 3 3 90 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Processo Administrativo: 41/ 2.024 Número Licitação: 7 / 2.024 Modalidade: 09 - INEXIGIBILIDADE

Nr da Nota Fiscal _____ Nº do Empenho _____

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23601	1,000	SE		2.495,0000	2.495,0000

Curso 8º Congresso Elo Consultoria a de Licitações e Contratos 2024” a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF.

Histórico...: Inscrição para participação do 8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024” a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF. (servidor do Departamento Bruno Ribeiro Silva - Diretor)

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

BRUNO RIBEIRO
SILVA:05400334
644

Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
SILVA:05400334644
Dados: 2024.08.28 15:00:29
-03'00'

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	2.495,000

Página 1 / 1

Usuário: BRUNO RIBEIRO

Data

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06

CENTRO

ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ.: 18.428.953/0001-10

CEP.: 38110000

INSC. ESTADUAL.: ISENT0 INSC.

Autorização de Empenho nº

3.608 / 2024 - 28/08/2024

Autorização de Compras nº

3608 / 2024 - 28/08/2024

Requisição de Compras nº

0 / 0

Solicitação de Despesas Nr. 2480 / 2024 - 1 Data 28/08/2024
Secretaria de Origem PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA
Divisão de Origem DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO
Seção de Origem
Número do Pedido

Fornecedor ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

E-mail: jcbr@jcbrcontabil.com.br

Endereço SETOR SHN QUADRA 2 BLOCO H

Nº 0

Cidade BRASILIA

UF DF

00.714.403/0001-00

Fone: (61) 3233-2586

Fax: (61) 3233-2586

Nr da Dotação 102 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos não vinculados de Impostos
Funcional 04 091 0014 2 0017 FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
Econômica 3 3 90 39 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
Processo Administrativo: 41/ 2.024 Número Licitação: 7 / 2.024 Modalidade: 09 - INEXIGIBILIDADE

Nr da Nota Fiscal _____ Nº do Empenho _____

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23601	1,000	SE		2.495,0000	2.495,0000

Curso 8º Congresso Elo Consultoria a de Licitações e Contratos 2024" a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF.

Histórico...: Inscrição para participação do 8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024" a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF. (servidor do Departamento Everson de Moraes Torres - Procurador)

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

Desconto	RS	0,000
Imposto	RS	0,000
Despesa	RS	0,000
Total da A.C.S	RS	2.495,000

BRUNO RIBEIRO Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
SILVA:05400334 SILVA:05400334644
644 Dados: 2024.08.28
15:01:47 -03'00'

Página 1 / 1

Usuário: BRUNO RIBEIRO

Data

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, 06

CENTRO

ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ.: 18.428.953/0001-10

CEP.: 38110000

INSC. ESTADUAL.: ISENTO INSC.

Autorização de Empenho nº

3.609 / 2024 - 28/08/2024

Autorização de Compras nº

3609 / 2024 - 28/08/2024

Requisição de Compras nº

0 / 0

Solicitação de Despesas Nr. 2497 / 2024 - 1 Data 28/08/2024
Secretaria de Origem PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPRIDA
Divisão de Origem DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GOVERNO E TURISMO
Seção de Origem
Número do Pedido

Fornecedor ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA

E-mail: jcbr@jcbrcontabil.com.br

Endereço SETOR SHN QUADRA 2 BLOCO H

Nº 0

Cidade BRASILIA

UF DF

00.714.403/0001-00

Fone: (61) 3233-2586

Fax: (61) 3233-2586

Nr da Dotação 471 / 2024 Grupo 1 Especificação 500 Detalhe 0 Sub Detalhe 0 Descrição Recursos não vinculados de Impostos
Funcional 04 124 0032 2 0019 FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONTROLE INTERNO
Econômica 3 3 90 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Processo Administrativo: 41/ 2.024 Número Licitação: 7 / 2.024 Modalidade: 09 - INEXIGIBILIDADE

Nr da Nota Fiscal _____ Nº do Empenho _____

Item	Quantidade	Und	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23601	1,000	SE		2.495,0000	2.495,0000

Curso 8º Congresso Elo Consultoria a de Licitações e Contratos 2024" a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF.

Histórico...: Inscrição para participação do 8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e Contratos 2024" a ser realizado nos dias 11, 12, 13 de setembro de 2024 na cidade de Brasília / DF. (servidor do Departamento João Carlos Marques Carvalho - Controlador Interno)

É Obrigatório anexar esta autorização à nota fiscal.

BRUNO RIBEIRO
SILVA:05400334
644

Assinado de forma digital
por BRUNO RIBEIRO
SILVA:05400334644
Dados: 2024.08.28 15:03:20
-03'00'

Desconto	R\$	0,000
Imposto	R\$	0,000
Despesa	R\$	0,000
Total da A.C.S	R\$	2.495,000

Página 1 / 1

Usuário: BRUNO RIBEIRO

Data

Departamento de Compras

Assunto: **Autorização de empenho - curso**
De: Depto de Licitações <licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Para: <elocursos@eloconsultoria.com>,
<comercial@eloconsultoria.com>
Data: 28/08/2024 15:06



- ACS Buno.pdf (~261 KB)
- ACS Everson.pdf (~261 KB)
- ACS João Carlos.pdf (~262 KB)

-- Em anexo autorização de empenho para emissão das NFs visando participação de servidores do Município no 8º Congresso Elo Consultoria de Licitações e contratos.

As NFs deverão ser emitidas separadamente, conforme ACS anexas. Favor constar o número do processo (Inexigibilidade 007/24) e o nome do servidor (que consta na ACS).

Att

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Depto Licitações e Contratos

Prefeitura M. de Água Comprida / MG

(34) 3324-1228 / 98868-1540



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

De: Bruno S. - DLC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/09/2024 às 15:13:43

Em anexo NFs e comprovantes de pagamento.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

0009_240603155204_001.pdf

